

Ibaiti, 01 de março de 2019.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

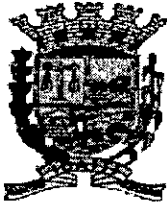
Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade contratação de empresa para **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para recomposição do setor administrativo desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

**Justificativa:** A aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha é imprescindível à Câmara Municipal de Ibaiti, para suprir a necessidade do setor administrativo no exercício de 2019, conforme o limite de vigência contratual previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos 12 meses, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações da Câmara Municipal de Ibaiti.

Atenciosamente

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
Assistente Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

a  
/

Ibaity, 01 de março de 2019.

**De: PRESIDENTE DA CÂMARA**

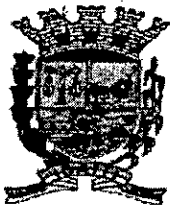
**Para: Assistente Administrativa**

**Prezada Senhora,**

Considerando a necessidade **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaity**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

03  
/

Ibaiti, 08 de abril de 2019.

**DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**

# SUPERMERCADO SUBTIL

04  
/

<b>LOTE 1</b>						
<b>PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.</b>						
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG.	Unidade	16	DOCE GRAD	7,99	127,84
2.	BISCOITO AO LEITE, PACOTE COM 400G com qualidade equivalente as marcas (Mabel, Marilan, Isabela, etc.).	Pacote	36	MARILAN	3,99	143,64
3.	Biscoito Cream Cracker, PACOTES COM 400 GRAMAS.	Pacote	36	MARILA	4,99	179,64
4.	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE e LEITE, SEM GORDURA TRANS, PACOTES COM 400 GRAMAS.	Pacote	36	RENATA	3,99	143,64
5.	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE QUALIDADE TIPO 5, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTE DE 500KG GRAMAS, com qualidade equivalente as marcas (Casa Verde, Caseiro, Decol, etc.).	Unidade	60	CASA VERDE	9,39	563,40
6.	CHÁ DE ERVA-MATE SABOR CANELA, CAIXA COM 25 SAQUINHOS (SACHE), 40G.	Caixa	48	LEAO	3,99	191,52
7.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA – 180ML. PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES	Pacote	72	CRISTALCOPO	2,99	215,28
8.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO – 50 ML PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	Pacote	24	CRISTALCOPO	1,79	42,96
9.	FILTRO COADOR DE PAPEL, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO Nº 103, EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.	Caixa	15	ITAMARATY	2,99	44,85
10.	GELÉIA DE FRUTAS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 230 KG.	Pote	6	PREDILECTA	4,09	24,54
11.	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM – PACOTE 50 UNIDADES.	Pacote	36	MILI	1,39	50,04
12.	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNIO, pacote com 400 G, com qualidade equivalente a marca (Frimesa, ninho, etc.)	Fardo	24	FRIMESA	8,99	215,76
13.	MANTEIGA COM SAL POTE 200G. Boa qualidade	Unidade	12	RELIQUIA CANASTRA	7,99	95,88
14.	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 500 GRAMAS.	Unidade	4	QUALY	5,49	21,96

05  
7

15.	Milho para Pipoca – pacote com 500 gramas, descrição: Classe amarela, grupo Duro, Tipo 1, Não contém glúten.	Pacote	24	BEIJA FLOR	2,15	51,60
16.	Requeijão tradicional pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)	Pote	12	FRIMESA	4,99	59,88
17.	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA 1 LITRO, 30GRAMAS – SABORES VARIADOS – 1ª LINHA	Unidade	144	POP FRUTAS	0,59	84,96
18.	Torrada salgada tradicional pacote 160g, de boa qualidade.	Pacote	36	BAUDUCCO	2,99	107,64
<b>VALOR TOTAL</b>						

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável e carimbo com CNPJ da empresa:

MERCADO SERTIL  
MARLENE DOS REIS  
RUA MARLENE, 1170 - JARDIM  
CNPJ 11.720.887/0001-50

# SUPERMERCADO SUBTIL

06  
♀

LOTE 2						
PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAS DE LIMPEZA						
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	valor unitário	Valor total
1.	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, com qualidade equivalente as marcas (Qboa).	Unidade	24	QBO	3,49	83,76
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, com qualidade equivalente as marcas (Qboa).	Unidade	24	QBOA	2,39	57,36
3.	ÁLCOOL GEL. EMBALAGEM: 1 LITRO.	Unidade	24	SOL	5,99	143,76
4.	BALDE, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL REFORÇADA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Unidade	2	ARQPLASTICO	14,99	29,98
5.	CERA LIQUIDA, INCOLOR, AUTOBRILHO ANTIDERRAPANTE, PERFUMADA DE 750 ML.	Unidade	10	INGLEZA	5,99	59,90
6.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, com qualidade equivalente as marcas (Pinho Sol).	Unidade	72	ALPES	2,29	164,88
7.	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 360 ML	Unidade	24	BOM AR	8,99	215,76
8.	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO, PARA LOUÇAS. EMBALAGENS DE 500 ML.	Unidade	12	SUPER CLEAN	2,59	31,08
9.	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇAS, 500 ML.	Unidade	24	LIMPOL	1,49	35,76
10.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE DEVERÁ CONTER 08 UNIDADES - EMBALAGEM DE 60G.	Pacote	4	ASSOLAN	1,29	5,16
11.	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	Unidade	12	ESFREBOM	1,39	16,68
12.	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM.	Unidade	16	SACARIA BIGODE	2,49	39,84
13.	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS.	Pacote	1	PINHEIRO	3,29	3,29
14.	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM - PACOTE 50 UNIDADES.	Pacote	36		-	-
15.	INSETICIDA DE PIRETRÓIDE - para diluir em água (pré mistura) eficaz contra formigas, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e brocas-de-madeira. Recomenda-se utilizar o produto para controlar infestações em ambientes externos como residências, bares, restaurantes, padarias, hotéis, cinemas, teatros, indústrias, (alimento e não alimento) etc. com qualidade equivalente as marcas (K-Othrine)	Vidro	3	KELDRI	6,99	20,97
16.	INSETICIDA MULTI. AEROSOL - 300 ML	Unidade	4	MAT INSET	7,99	31,96
17.	Kit Esguicho para Mangueira de Jardim - Kit completo composto de: - 1 pistola esguicho; - 2 engates rápidos; - 1 adaptador fêmea com redutor; - para mangueira 1/2.	Kit	1		39,99	39,99
18.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA 60W.	Unidade	6	ULTRALED	18,75	112,50
19.	LIMPA VIDROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML.	Unidade	12	VEJA	5,99	71,88
20.	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA MULTIUSO 500 ML, com qualidade equivalente a	Unidade	24	VEJA	3,99	95,76

07  
4

	marca (Veja).					
21.	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500 ML com qualidade equivalente a marca (Veja).	Unidade	12	VEJA	5,99	71,88
22.	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO. 1 LITRO.	Unidade	50	ALPES	5,99	299,50
23.	LUSTRA MÓVEIS, PARA SUPERFÍCIE EM MADEIRA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	Unidade	8	DESTAC	5,99	47,92
24.	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TAMANHO GRANDE	Unidade	6	LORENZON	4,99	29,94
25.	MOP GIRATÓRIO: KIT BALDE+CINTRIFUGA + ESFREGÃO E REFIL LAVAVÉL, COM CABO INFERIOR E SUPERIOR. Ideal para Limpeza de pisos frios, sintéticos e madeira.		1	FLASHLIMP	129,90	129,90
26.	PANO DE CHÃO - PARA LIMPEZA DIÁRIA.	Unidade	12	SACARIA BIGODE	3,99	47,88
27.	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 70 CM.	Unidade	6	SACARIA BIGODE	2,99	17,94
28.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO PICOTADO, MACIO E RESISTENTE, ROLO COM 30 M - PACOTES COM 04 ROLOS.	Pacote	48	DUETTO	4,99	239,52
29.	PEDRA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE.	Unidade	60	ALPES	1,99	119,40
30.	Removedor de Sujeiras pesadas _ produto para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. É recomendado para rejuntas e também nos cantinhos de difícil acesso. EMBALAGEM COM 2 L	Unidade	6	REMOVEX	9,99	59,94
31.	RODO COM BORRACHA DUPLA, GRANDE.	Unidade	2	LORENZON	7,99	15,98
32.	RODO COM ESPUMA ABRASIVA.	Unidade	2	LORENZON	9,99	19,98
33.	RODO LAVADOR PARA LIMPAR VIDROS, tamanho grande, com cabo.	Unidade	2		6,99	13,98
34.	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADE	Pacote	1	YPE	5,99	5,99
35.	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG.	Unidade	12	GUANABARA	4,99	59,88
36.	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	6	TACTO	11,99	
37.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - ROLO COM 15 UNID.	Unidade	2	MUI BOM	7,99	
38.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 LITROS - ROLO COM 60 UNID.	Unidade	12	MUI BOM	7,99	
39.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS - ROLO COM 30 UNID.	Unidade	24	MUI BOM	7,99	
40.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS - ROLO COM 30 UNID.	Unidade	2	MUI BOM	7,99	
41.	TAPETE PARA ENTRADA, TAMANHO MÍNIMO 0,40X060CM.	Unidade	6		14,99	89,94
42.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	Unidade	2		12,00	24,00

08  
f

	LIMPEZA EM GERAL.					
43.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PROLIPROPILENO, MATERIAL CEPA DE MADEIRA CAPA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 17 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, LARGURA 5.	Unidade	4	NOVICA	9,99	39,96
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

MERCADO SUTIL

MARLENE GONÇALVES DE PAULA SUTIL

RUA PARANÁ, 1160 - JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA - PR

Assinatura do responsável e carimbo com CNPJ da empresa:

CPF 11.267.487/0001-90



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		09 P		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>11.267.487/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>27/10/2009</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL</b>				
<b>TÍTULO DO EST. BELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>SUPERMERCADO SUBTIL</b>			<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PARANA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>127</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>84.900-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>IBAITI</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3546-1499</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>27/10/2009</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 09:42:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Du'Sol Super Mercado

R. Francisco Rodrigues de Melo, 155-257, Ibaiti - PR, 84900-000, telefone (43) 3546 3030

Jo  
F

## LOTE 1

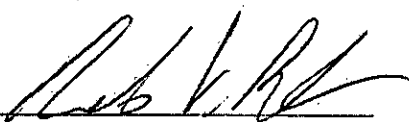
### PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	<b>AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG.</b>	Unidade	16	Doce grão	8,15	130,40
2.	<b>BISCOITO AO LEITE, PACOTE COM 400G com qualidade equivalente as marcas (Mabel, Marilan, Isabela, etc.).</b>	Pacote	36	Isabela	4,35	156,60
3.	<b>Biscoito Cream Cracker, PACOTES COM 400 GRAMAS.</b>	Pacote	36	Isabela	5,25	189,00
4.	<b>BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE e LEITE, SEM GORDURA TRANS, PACOTES COM 400 GRAMAS.</b>	Pacote	36	Marilan	4,99	179,64
5.	<b>CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE QUALIDADE TIPO 5, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTE DE 500KG GRAMAS, com qualidade equivalente as marcas (Casa Verde, Caseiro, Decol, etc.) .</b>	Unidade	60	Casa Verde	9,55	573,00
6.	<b>CHÁ DE ERVA-MATE SABOR CANELA, CAIXA COM 25 SAQUINHOS (SACHE), 40G.</b>	Caixa	48	Leão	3,99	191,52
7.	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA – 180ML. PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES</b>	Pacote	72	coposul	3,49	251,28
8.	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO – 50 ML PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.</b>	Pacote	24	coposul	1,99	47,76
9.	<b>FILTRO COADOR DE PAPEL, PARA CAFÉ , DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO Nº 103, EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.</b>	Caixa	15	Melita	3,99	59,85
10.	<b>GELÉIA DE FRUTAS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 230 KG.</b>	Pote	6	Divina mesa	5,19	31,14
11.	<b>GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM – PACOTE 50 UNIDADES.</b>	Pacote	36	Mili	3,55	127,80
12.	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNIIO, pacote com 400 G, com qualidade equivalente a marca (Frimesa, ninho, etc.)</b>	Fardo	24	Frimesa	9,49	227,76
13.	<b>MANTEIGA COM SAL POTE 200G. Boa qualidade</b>	Unidade	12	Relíquia	7,99	95,88
14.	<b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 500 GRAMAS.</b>	Unidade	4	Qualy	4,99	19,96
15.	<b>Milho para Pipoca – pacote com 500 gramas, descrição: Classe amarela, grupo Duro, Tipo 1, Não contém glúten.</b>	Pacote	24	zaeli	2,99	71,76

16.	Requeijão tradicional pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)	Pote	12	Vigor	5,49	65,88
17.	SUCC - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA 1 LITRO, 30GRAMAS - SABORES VARIADOS - 1º LINHA	Unidade	144	Trink	0,75	108,00
18.	Torrada salgada tradicional pacote 160g, de boa qualidade.	Pacote	36	Bauduco	3,45	124,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.651,43</b>

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável e carimbo com CNPJ da empresa:

Assinatura:   
 (Carimbo da empresa)

W/Sol Supermercado  
 Chaves & Miotta Ltda  
 CNPJ 12.634.710/0001-52

# Du'Sol Super Mercado

R. Francisco Rodrigues de Melo, 155-257, Ibaiti - PR, 84900-000, telefone (43) 3546 3030

13  
P

LOTE 2						
PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAS DE LIMPEZA						
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	valor unitário	Valor total
1.	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, com qualidade equivalente as marcas (Qboa).	Unidade	24	Qboa	3,99	95,76
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, com qualidade equivalente as marcas (Qboa).	Unidade	24	Qboa	2,85	68,40
3.	ÁLCOOL GEL. EMBALAGEM: 1 LITRO.	Unidade	24	Tupí	5,99	143,76
4.	BALDE, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL REFORÇADA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Unidade	2	Argplatico	24,99	49,989
5.	CERA LIQUIDA, INCOLOR, AUTOBRILHO ANTIDERRAPANTE, PERFUMADA DE 750 ML.	Unidade	10	Inglesa	5,60	56,00
6.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, com qualidade equivalente as marcas (Pinho Sol).	Unidade	72	Pinho Sol	4,99	359,28
7.	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 360 ML	Unidade	24	Glade	9,99	239,76
8.	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO, PARA LOUÇAS. EMBALAGENS DE 500 ML.	Unidade	12	Super clean	3,99	47,88
9.	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇAS, 500 ML.	Unidade	24	Ipê	1,99	47,76
10.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE DEVERÁ CONTER 08 UNIDADES - EMBALAGEM DE 60G.	Pacote	4	Bombril	1,49	5,96
11.	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	Unidade	12	Esfrebom	1,45	17,40
12.	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM.	Unidade	16	Londritatex	3,45	55,20
13.	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS.	Pacote	1	Fiat Lux	3,45	3,45
14.	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM - PACOTE 50 UNIDADES.	Pacote	36	-		
15.	INSETICIDA DE PIRETRÓIDE - para diluir em água (pré mistura) eficaz contra formigas, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e brocas-de-madeira. Recomenda-se utilizar o produto para controlar infestações em ambientes externos como residências, bares, restaurantes, padarias, hotéis, cinemas, teatros, indústrias, (alimento e não alimento) etc. com qualidade equivalente as marcas (K-Othrine)	Vidro	3	K-otherine	9,99	29,97
16.	INSETICIDA MULTI. AEROSOL - 300 ML	Unidade	4	Sbp	9,99	39,96
17.	Kit Esguicho para Mangueira de Jardim - Kit completo composto de: - 1 pistola esguicho; - 2 engates rápidos; - 1 adaptador fêmea com redutor; - para mangueira ½.	Kit	1	Tramontina	36,99	36,99
18.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA LUZ BRANCA 60W.	Unidade	6	ultraled	18,99	113,94

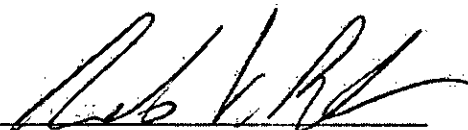
19.	LIMPA VIDROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML.	Unidade	12	Uau	6,99	83,88
20.	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA MULTIUSO 500 ML, com qualidade equivalente a marca (Veja).	Unidade	24	Veja	4,45	106,80
21.	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500 ML com qualidade equivalente a marca (Veja).	Unidade	12	Veja	6,99	83,88
22.	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO. 1 LITRO.	Unidade	50	Casa	6,99	349,50
23.	LUSTRA MÓVEIS, PARA SUPERFÍCIE EM MADEIRA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	Unidade	8	Poliflor	6,25	50,00
24.	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TAMANHO GRANDE	Unidade	6	Lorenzon	5,29	31,74
25.	<u>MOP GIRATÓRIO</u> : KIT BALDE+CINTRIFUGA + ESFREGÃO E REFIL LAVAVÉL, COM CABO INFERIOR E SUPERIOR. Ideal para Limpeza de pisos frios, sintéticos e madeira.		1	Flashlimp	99,99	99,99
26.	PANO DE CHÃO – PARA LIMPEZA DIÁRIA.	Unidade	12	Sacaria Bigode	5,99	71,88
27.	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 70 CM.	Unidade	6	Sacaria Bigode	6,49	38,94
28.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO PICOTADO, MACIO E RESISTENTE, ROLO COM 30 M – PACOTES COM 04 ROLOS.	Pacote	48	Duetto	6,99	335,52
29.	PEDRA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE.	Unidade	60	Alpes	5,99	359,40
30.	Removedor de Sujeiras pesadas _ produto para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. É recomendado para rejuntas e também nos cantinhos de difícil acesso. EMBALAGEM COM 2 L	Unidade	6	Removex	8,99	53,94
31.	RODO COM BORRACHA DUPLA, GRANDE.	Unidade	2	Brilhus	12,75	25,50
32.	RODO COM ESPUMA ABRASIVA.	Unidade	2		11,99	23,98
33.	RODO LAVADOR PARA LIMPAR VIDROS, tamanho grande, com cabo.	Unidade	2		8,99	17,98
34.	SABÃO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADE	Pacote	1		6,55	6,55
35.	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG.	Unidade	12	Ype	8,99	107,88
36.	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	6	Tacto	12,45	74,70
37.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS – ROLO COM 15 UNID.	Unidade	2	Mui bom	8,99	17,98
38.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 LITROS – ROLO COM 60 UNID.	Unidade	12	Mui bom	8,99	107,88
39.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 30 LITROS – ROLO COM 30 UNID.	Unidade	24	Mui bom	8,99	215,76
40.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 50 LITROS – ROLO COM 30 UNID.	Unidade	2	Mui bom	8,99	17,98
41.	TAPETE PARA ENTRADA, TAMANHO MÍNIMO 0,40X060CM.	Unidade	6		14,99	89,94
42.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO	Unidade	2		14,45	28,90

14

	LIMPEZA EM GERAL.					
43.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PROLIPROPILENO, MATERIAL CEPA DE MADEIRA CAPA EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 17 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, LARGURA 5.	Unidade	4	Noviça	9,99	39,96
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.851,91</b>

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável e carimbo com CNPJ da empresa:

Assinatura:   
(Carimbo da empresa)

**do Sol Supermercado**  
Chaves & Miotto Ltda  
CNPJ 12.634.710/0001-52

# Du'Sol Super Mercado

R. Francisco Rodrigues de Melo, 155-257, Ibaiti - PR, 84900-000 – telefone (43) 3546 030

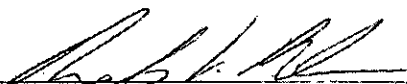
15  
7

LOTE 3						
PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - UTENSÍLIOS EM GERAL.						
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	Açucareiro Inox	Unidade	2	-		
2.	Bandeja inox grande redonda	Unidade	2	Planeta	24,99	49,98
3.	Bandeja inox grande retangular	Unidade	2	Planeta	36,99	73,98
4.	Colher cabo longa para suco	Unidade	2	Planeta	3,99	7,98
5.	Colher de café inox	Unidade	12	Planeta	2,00	24,00
6.	Colher de chá inox	Unidade	12	Planeta	1,99	23,88
7.	Colher de Sopa inox	Unidade	12	Planeta	3,99	35,88
8.	Escorredor de louça grande inox	Unidade	2	Planeta	49,99	99,98
9.	Faca média inox de 22 cm	Unidade	6	Planeta	19,99	119,94
10.	Garfo de mesa inox	Unidade	12	Planeta	3,99	47,88
11.	GARRAFA TÉRMICA 1 LT, de boa qualidade.	Unidade	2	Uniterme	49,99	99,98
12.	GARRAFA TÉRMICA pequena de 500 ml, de boa qualidade.	Unidade	2	Uniterme	39,99	79,98
13.	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unidade	2	-	14,99	29,98
14.	Jogo de xícara para café c/ 12 peças, 6 xícaras e 6 pires.	Jogo	2	Jardim	34,99	69,98
15.	Jogo de xícara para chá c/ 12 peças, 6 xícaras e 6 pires	Jogo	2	Jardim	54,99	109,98
16.	Lixeira de plástico c/ tampa tamanho grande 100 litros.	Unidade	1	Plasutil	54,55	54,55
17.	Pipoqueira média antiaderente	Unidade	1	Multiflor	56,99	56,99
18.	POTE DE VIDRO para armazenar alimentos de 1 Litro	Unidade	2		16,99	33,98
19.	POTE DE VIDRO para armazenar alimentos de 500 ml.	Unidade	2		14,99	29,98
20.	Taça de vidro para água 390 ml	Unidade	12		12,99	155,88
21.	Toalha de Mesa 6 cadeiras de plástico	Unidade	4		14,99	59,96
22.	Toalha de Mesa 6 cadeiras tecido algodão	Unidade	4		-	-
23.	Varal de chão Móvel dobrável 144x49cm	Unidade	1		-	-
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.262,30</b>

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável e carimbo com CNPJ da empresa:

Assinatura:



(Carimbo da empresa)

Du'Sol Supermercado  
Chaves & Motta Ltda  
CNPJ nº 03.110.234/0001-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

16  
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.634.710/0001-52  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/10/2010

NOME EMPRESARIAL  
CHAVES & MIOTTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL

NÚMERO  
245

COMPLEMENTO

CEP  
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
IBAITI

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 3546-1083

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 11:05:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



17  
φ

Nº Pedido: 6026	Data: 26/03/2019	Vendedor:	Arquiteto:
-----------------	------------------	-----------	------------

<b>Dados da Origem</b>			
Razão Social: FADEL & VANZELI LTDA	Nome Fantasia: VOVO JOAO SUPERMER ADOS - IBT		
CNPJ: 06.186.383/0003-82	Insc. Estadual: 9071812356		
Endereço: AV. MANOEL DE MOURABUENO, 579-COMERCIO	Telefone: (43)35461007	Fax:	
Cidade: IBAITI	Estado: PR	CEP: 84900-000	

<b>Dados do Destino:</b>			
Cod/Nome: 15974	CAMARA MUNICIPAL D IBAITI-PR55		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR			
CNPJ: 77.774.677/0001-01	Insc. Estadual: ISENT0		
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485			
Bairro: CÉNTRO			
Cidade: IBAITI-PR	Estado: PR	CEP: 84900-000	
Pedido Cliente:	Transportadora:		

<b>Dados Comerciais:</b>	
Quantidade de Peças: 641	
Valor total do pedido: 2.300,10	
Data de entrega:	
Condições Pagamento:	

Codigo	Referencia	Descrição do Produto	Tamanho	Qtde Embalagem	Preço Unit	Preço Emb	Valor Total
19109	11	ACUCAR CRISTAL DOCE GRAO 5KG		16 UN	1	7,49	7,49 119,84
12782		BISCOITO ISABELA 400G CREAM CRACKER		36 UN	1	4,59	4,59 165,24
12779		BISCOITO ISABELA 400G LEITE		36 UN	1	3,98	3,98 143,28
26917		BISCOITO MARILAN AMANTEIGADO 330G		36 UN	1	3,98	3,98 143,28
36504		CAFE CASA VERDE 500G		60 UN	1	9,38	9,38 562,80
10692		CHA LEO C/25 SACH.40G CANELA		48 UN	1	3,75	3,75 180,00
13789		COPO DESCARTAVEL COPOSUL CAFE 50ML		24 UN	1	1,75	1,75 42,00
39199		COPO DESCARTAVEL TOTAL PLAST 100 UN		72 UN	1	2,98	2,98 214,56
12487	660132	FILTRO PAPEL BRIGITTA 103		15 UN	1	2,98	2,98 44,70
66055	6014	GELEIA PREDILECTA UVA COPO 230G		6 UN	1	4,08	4,08 24,48
260		GUARDANAPO SNACK FOLHA S(21,5X20CM)		36 UN	1	1,29	1,29 46,44
26748	021736	LEITE PO FRIMESA INTEGRAL 400G		24 UN	1	8,98	8,98 215,52
79496		MANTEIGA RELIQUIA 200G C/SAL		12 UN	1	7,89	7,89 94,68
34018	030004	MARGARINA QUALY 500G COM SAL		4 UN	1	4,69	4,69 18,76
12819		MILHO PIPOCA DONA NENA 500G		24 UN	1	2,09	2,09 50,16
51279	2613	REFRESCO PARATI TRINK 25G LARANJA		144 UN	1	0,58	0,58 83,52
76113		REQUEIJAO CREMOSO VIGOR 200G		12 UN	1	4,98	4,98 59,76
42994		TORRADA BAUDUCCO SALGADA 160G		36 UN	1	2,49	2,49 89,64

Número de Registros : 18

Subtotal...:	2.298,66
Desconto...:	0,00
Acréscimo...:	0,00
Frete...:	0,00
Frete Encomenda...:	0,00
Valor Liquido...:	2.298,66
Qtde Volume...:	18,00
Total dos Serviços...:	0,00
Valor Nota...:	2.298,66

18  
7

Vencimentos \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

19  
8

Nº Pedido: 6027	Data: 26/03/2019	Vendedor:	Arquiteto:
<b>Dados da Origem</b>			
Razão Social: FADEL & VANZELI LTDA	Nome Fantasia: VOVO JOAO SUPERMERCADOS - IBT		
CNPJ: 06.186.383/0003-82	Insc. Estadual: 9071812356		
Endereço: AV. MANOEL DE MOURA BUENO, 579-COMERCIO	Telefone: (43)35461007	Fax:	
Cidade: IBAITI	Estado: PR	CEP: 84900-000	
<b>Dados do Destino:</b>			
Cod/Nome: 15974 CAMARA MUNICIPAL D IBAITI-PR55			
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR			
CNPJ: 77.774.677/0001-01	Insc. Estadual: ISENTA		
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485			
Bairro: CENTRO			
Cidade: IBAITI - PR	Estado: PR	CEP: 84900-000	
Pedido Cliente:	Transportadora:		
<b>Dados Comerciais:</b>			
Quantidade de Peças: 632			
Valor total do pedido: 2.905,18			
Data de entrega:			
Condições Pagamento:			

Codigo	Referencia	Descrição do Produto	Tamanho	Qtde Embalagem	Preço Unit	Preço Emb	Valor Total
30321		AGUA SANITARIA GIRANDO SOL 1L		24 UN 1	2,38	2,38	57,12 ✓
3346	00002623	AGUA SANITARIA Q-BOA 1L FLORAL		24 UN 1	3,39	3,39	81,36 ✓
81498		ALCOOL GEL FIAT LUX 420G ACENDEADOR		24 UN 1	5,39	5,39	129,36 ✓
80873		BALDE MAX TRANSL. 12L JAGUAR		2 UN 1	14,89	14,89	29,78 ✓
84075		BOM AR AIR WICK AEROSOL 360ML DOCE		24 UN 1	8,69	8,69	208,56 ✓
3155		BOMBRILO		4 UN 1	1,28	1,28	5,12 ✓
69046		BRILHA ALUMINIO TRADICIONAL 500ML		12 UN 1	1,99	1,99	23,88 ✓
10816		CERA GUANABARA LIQUIDA INCOLOR ✓		10 UN 1	3,25	3,25	32,50 ✓
46923		DESINFETANTE PINHO BRIL 500ML		72 UN 1	2,28	2,28	164,16 ✓
4350		DETERGENTE ALPES 500ML NEUTRO		24 UN 1	1,39	1,39	33,36 ✓
82629		ESPONJA BOMBRILO MULTIUSO C/1		12 UN 1	1,35	1,35	16,20 ✓
34224		FLANELA SANTA MARGARIDA 38CM X 58CM		16 UN 1	2,48	2,48	39,68 ✓
3124		FOSFOROS FIAT LUX COZINHA C/ 240		1 UN 1	3,28	3,28	3,28 ✓
36432		GUARDANAPO SNOB 33 X 30CM C/50 <i>Wallason</i>		36 UN 1	3,49	3,49	125,64 ✓
56700		INSETICIDA K-OTHRINE 30ML		3 UN 1	6,98	6,98	20,94 ✓
84038		INSETICIDA RAID MULTI INSETOS CITRONELA		3 UN 1	7,89	7,89	23,67 ✓
70507		KIT ESGUICHO REVOLVER C/ 2 ENGATE		1 UN 1	30,98	30,98	30,98 ✓
80889		LAMPADA MB ULTRALED 12W 6000K		6 UN 1	14,69	14,69	88,14 ✓
67793		LIMPAVIDROS FACIL 500ML TRADICIONAL		12 UN 1	3,99	3,99	47,88 ✓
77176		LIMPADOR UAU PERF. 1L FLORES VER.		50 UN 1	5,89	5,89	294,50 ✓
10485		LUSTRA MOVEIS POLIFLOR 200ML		8 UN 1	4,79	4,79	38,32 ✓
82232		LUVAS MUCANBO SANTA LIMPEZA		6 UN 1	2,45	2,45	14,70 ✓
83941		MOP GIRATORIO C/BALDE 13L		1 UN 1	64,99	64,99	64,99 ✓
78476		PANO PRATO FESBAR 44X66CM COMUM		6 UN 1	2,79	2,79	16,74 ✓
31960		PAPEL HIGIENICO MILI FOLHA DUPLA C/4		48 UN 1	4,98	4,98	239,04 ✓
30093		PEDRA SANITARIA HARPIC AROMA PLUS		60 UN 1	1,95	1,95	117,00 ✓
83746		RODO ESPUMA BRILHUS ESPANADOR DE		2 UN 1	7,65	7,65	15,30 ✓
24859		RODO ESPUMA RODOVAS SEM BORRACHA		2 UN 1	6,79	6,79	13,58 ✓
28529		RODO RODOVAS PLASTICO DUPLO 30CM		2 UN 1	7,98	7,98	15,96 ✓
37804		SABAO PO SURF 1KG SACHE FLOR DE		12 UN 1	4,98	4,98	59,76 ✓
68560		SABAO YPE C/5 DE 200G NEUTRO		1 UN 1	5,98	5,98	5,98 ✓
82177		SABONETE LIQUIDO TACTO 500ML FLOR DE		12 UN 1	11,39	11,39	136,68 ✓

20  
P

73385	SACO LIXO MUI BOM ROLO 100L C/10	2 UN	1	7,29	7,29	14,58 ✓
73386	SACO LIXO MUI BOM ROLO 15L C/40	12 UN	1	7,29	7,29	87,48 ✓
73387	SACO LIXO MUI BOM ROLO 30L	24 UN	1	7,29	7,29	174,96 ✓
73388	SACO LIXO MUI BOM ROLO 50L C/20	2 UN	1	7,29	7,29	14,58 ✓
35991	SACO PANO ALVEJADO BIGODE 50CM X	12 UN	1	3,98	3,98	47,76 ✓
52733	SUPER CLEAN 1L	12 UN	1	5,29	5,29	63,48 ✓
75719	TAPETE BEM VINDO - IBAITI	6 UN	1	11,79	11,79	70,74 ✓
36481	VASSOURA BETTANIN NOVICA	4 UN	1	7,99	7,99	31,96 ✓
113	VASSOURA CAPIM REF 11-121	2 UN	1	11,98	11,98	23,96 ✓
4084	VEJA LIMPEZA PESADA 500ML ORIGINAL	12 UN	1	4,99	4,99	59,88 ✓
27752	VEJA MULTI USO ORIGINAL 500ML	24 UN	1	3,98	3,98	95,52 ✓

Número de Registros : 43

Subtotal...:	<b>2.879,06</b>
Desconto...:	<b>0,00</b>
Acréscimo...:	<b>0,00</b>
Frete...:	<b>0,00</b>
Frete Encomenda...:	<b>0,00</b>
Valor Líquido...:	<b>2.879,06</b>
Qtde Volume...:	<b>43,00</b>
Total dos Serviços...:	<b>0,00</b>
Valor Nota...:	<b>2.879,06</b>

Vencimentos

Assinatura: \_\_\_\_\_

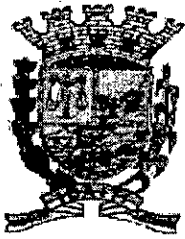
21  
P

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.186.383/0003-82</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FADEL &amp; VANZELI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VOVO JOAO SUPERMERCADOS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO</b>		NÚMERO <b>579</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMPRASTHAGO29@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-2394</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 16:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**  
17ª Legislatura – Biênio 2.018-2.019  
Presidente – Antônio Carlos da Silva  
1º Secretário – André Zaninetti de Matos  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

22  
7

Venho por meio deste solicitar orçamento conforme as planilhas em anexo planilha de utensílios de cozinha, para processo licitatório conforme a Lei nº 8.666/93, **modalidade Dispensa de Licitação** com critério de menor preço por item..

OBS: Favor preencher o orçamento, colocar os dados da empresa, o carimbo da empresa e encaminhar a Câmara Municipal assinada pelo responsável.

Att.

**Simone Schuenck**  
Assistente Administrativo.  
Presidente da Comissão de Licitação

Razão Social: J. R. Leopoldo & CIA LTDA CNPJ: 28.539.449/0002-22 23  
 Telefone: 354 5692 Responsável: E. Môn

### LOTE 3

#### PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - UTENSÍLIOS EM GERAL.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	Açucareiro Inox	Unidade	2	Attuale	43.90	87.80
2.	Bandeja inox grande redonda	Unidade	2	—	26.99	53.98
3.	Bandeja inox grande retangular	Unidade	2	—		
4.	Colher cabo longa para suco	Unidade	2	—		
5.	Colher de café inox	Unidade	12	Simonaggio	2.99	35.88
6.	Colher de chá inox	Unidade	12	Simonaggio	2.99	35.88
7.	Colher de Sopa inox	Unidade	12	Simonaggio	2.99	35.88
8.	Escorredor de louça grande inox	Unidade	2	fantastic	55.90	111.80
9.	Faca média inox de 22 cm	Unidade	6	Simonaggio	9.70	58.20
10.	Garfo de mesa inox	Unidade	12	Simonaggio	2.99	35.88
11.	GARRAFA TÉRMICA 1 LT, de boa qualidade.	Unidade	2	Aladdin	26.99	53.98
12.	GARRAFA TÉRMICA pequena de 500 ml, de boa qualidade.	Unidade	2	Aladdin	31.90	63.80
13.	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unidade	2	Cyper	16.90	33.80
14.	Jogo de xícara para café c/ 12 peças, 6 xícaras e 6 pires.	Jogo	2	crystal	24.90	49.80
15.	Jogo de xícara para chá c/ 12 peças, 6 xícaras e 6 pires	Jogo	2	crystal	38.25	76.50
16.	Lixeira de plástico c/ tampa tamanho grande 100 litros.	Unidade	1	—	—	—
17.	Pipoqueira média antiaderente	Unidade	1	panelua	52.90	52.90
18.	POTE DE VIDRO para armazenar alimentos de 1 Litro	Unidade	2	Cyper	9.25 590ml	18.50
19.	POTE DE VIDRO para armazenar alimentos de 500 ml.	Unidade	2	Cyper	9.85	19.70
20.	Taça de vidro para água 390 ml	Unidade	12	radir 220	44.90 800	89.80
21.	Toalha de Mesa 6 cadeiras de plástico	Unidade	4	—	16.99	67.96
22.	Toalha de Mesa 6 cadeiras tecido algodão	Unidade	4	Santista	37.90	151.60
23.	Varal de chão Móvel dobrável 144x49cm	Unidade	1			
<b>VALOR TOTAL</b>						

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável e carimbo com CNPJ da empresa:

Assinatura: Alexandra M. de Saiz

28.539.449/0002-22

**J. LEOPOLDO & CIA. LTDA.**  
(Carimbo da empresa)

Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 632  
Centro - CEP 84900-000  
Ibaiti - Paraná

7,49 um

25  
7

Razão Social: Jacqueline F. B. Inácio da S. CNPJ: 26.898.498/0001-45  
 Telefone: 3546-3507 Responsável: Maiane  
996923572

LOTE 3						
PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - UTENSÍLIOS EM GERAL.						
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	Açucareiro Inox	Unidade	2	—	—	—
2.	Bandeja inox grande redonda	Unidade	2	—	16.99 /	33.98
3.	Bandeja inox grande retangular	Unidade	2	—	—	—
4.	Colher cabo longa para suco	Unidade	2	planeta	2.49	4.98
5.	Colher de café inox	Unidade	12	planeta	1.00	12.00
6.	Colher de chá inox	Unidade	12	planeta	1.49 /	17.88
7.	Colher de Sopa inox	Unidade	12	planeta	2.99 /	35.88
8.	Escorredor de louça grande inox	Unidade	2	—	—	1.00 /
9.	Faca média inox de 22 cm	Unidade	6	Planeta	17.99	107.94
10.	Garfo de mesa inox	Unidade	12	planeta	2.99	35.88
11.	GARRAFA TÉRMICA 1 LT, de boa qualidade.	Unidade	2	unitermal	42.49	84.98
12.	GARRAFA TÉRMICA pequena de 500 ml, de boa qualidade.	Unidade	2	unitermal	36.99	73.98
13.	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unidade	2	CIV	11.99 /	23.98
14.	Jogo de xícara para café c/ 12 peças, 6 xícaras e 6 pires.	Jogo	2	wheaton	32.99	65.98
15.	Jogo de xícara para chá c/ 12 peças, 6 xícaras e 6 pires	Jogo	2	wheaton	49.99	99.98
16.	Lixeira de plástico c/ tampa tamanho grande 100 litros.	Unidade	1	aroplast	49.99	49.99
17.	Pipoqueira média antiaderente	Unidade	1	nicoxon	49.99 /	49.99
18.	POTE DE VIDRO para armazenar alimentos de 1 Litro	Unidade	2	Inocta	14.99	29.98
19.	POTE DE VIDRO para armazenar alimentos de 500 ml.	Unidade	2	Inocta	13.99	27.98
20.	Taça de vidro para água 390 ml	Unidade	12	windber	9.99	119.88
21.	Toalha de Mesa 6 cadeiras de plástico	Unidade	4	—	12.49/mt	49.96
22.	Toalha de Mesa 6 cadeiras tecido algodão	Unidade	4	—	—	—
23.	Varal de chão Móvel dobrável 144x49cm	Unidade	1	—	—	—
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>889.44</b>

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável e carimbo com CNPJ da empresa:

Assinatura: Jacqueline F. B. Inácio da S.  
**Jacqueline Fernanda Barbosa**  
 Inácio da Silva - ME  
 CNPJ 26.898.498/0001-45  
 Rua Theobaldo Marques da Silveira, 291  
 Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR  
 (Carimbo da empresa)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

26  
f

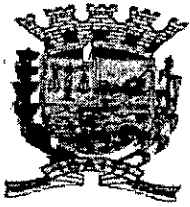
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.898.498/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>291</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-4854</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTECONT@BRTURBO.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 16:34:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPA DOS  
ORÇAMENTOS  
RECEBIDOS




CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

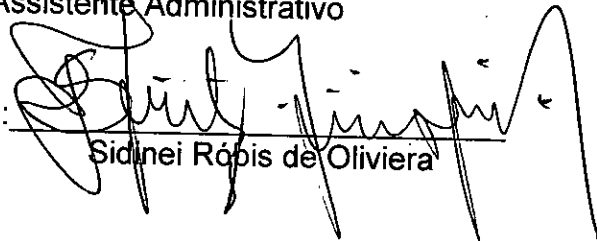
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

28  
f

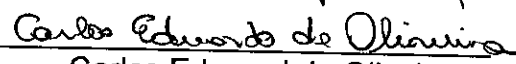
Aos nove dias do mês de abril de 2019, às 14h00min, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na sede da Câmara Municipal, realizou-se a averiguação das propostas de preço referente ao LOTE 03 do processo de Licitação para **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha**, e foi constatado empate nos itens **07. Colher de Sopa inox no valor de R\$ 2,99** e **10. Garfo de mesa inox no valor de R\$ 2,99** entre as empresas **Jacqueline F b I silva ME** e **J Leopoldo & Cia LTDA**. Razão pela qual foi realizado sorteio referente aos itens em questão na presença dos Servidores, Carlos Eduardo de Oliveira, o Vereador Sidinei Róbis de Oliveira e Simone Aparecida Fernandes Schuenck. Realizado o sorteio do item 07, ficou como ganhador a empresa **Jacqueline F b I silva ME**, e do item 10, a empresa **J Leopoldo & Cia LTDA**.

  
\_\_\_\_\_  
Simone A. Fernandes Schuenck  
Assistente Administrativo

Testemunha:

  
\_\_\_\_\_  
Sidinei Róbis de Oliveira

Testemunha:

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduarod de Oliveira



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 8/2019

Página:1

Data abertura: 16/04/2019

Data julgamento: 16/04/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.186.383/0003-82		CNPJ: 28.539.449/0002-22		CNPJ: 26.898.498/0001-45	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	UNID	16,00	7,49 *				
002	BISCOITO AO LEITE	PCT	36,00	3,98 *				
003	biscoito cream cracker	PCT	36,00	4,59 *				
004	Biscoito doce, amanteigado sabor ch	PCT	36,00	3,98 *				
005	Café, torrado e moído, de 1ª qualid	UNID	60,00	9,38 *				
006	Chá de erva-mate, caixa com 25 saqu	CX	48,00	3,75 *				
007	Copo descartável para água, 180ml.	PCT	72,00	2,98 *				
008	Copo descartável para cafezinho, 50	PCT	24,00	1,75 *				
009	Filtro Coador de Papel, Para Café,	CX	15,00	2,98 *				
010	Gotêia de frutas, de 1ª qualidade,	UNID	6,00	4,08 *				
011	Guardanapo de papel, na cor branca,	PCT	36,00	1,29 *				
012	Leite em pó integral instantâneo	UNID	24,00	8,98 *				
013	Manteiga vegetal sem sal 500 gramas	UNID	12,00	7,89 *				
014	Margarina vegetal com sal, 500 gram	UNID	4,00	4,69 *				
015	milho para pipoca	POTE	24,00	2,09 *				
016	Requeijão tradicional	POTE	12,00	4,98 *				
017	Suco - Preparado sólido para refres	UNID	144,00	0,58 *				
018	Torrada salgada tradicional	PCT	36,00	2,49 *				
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								
001	Água sanitária alvejante, desinfeta	UNID	24,00	3,39 *				
002	Água Sanitária, acondicionado em em	UNID	24,00	2,38 *				
003	Alcool gel. Embalagem: 1 litro.	UNID	24,00	5,39 *				
004	Balde, polipropileno de alta densid	UNID	2,00	14,89 *				
005	Cera líquida, incolor, autobrilho a	UNID	10,00	3,25 *				
006	Desinfetante líquido 500ml	UNID	72,00	2,28 *				
007	Desodorante ambiental, aerosol, 360	UNID	24,00	8,69 *				
008	Detergente limpa alumínio, para lou	UNID	12,00	1,99 *				
009	Detergente líquido, para louças, hi	UNID	24,00	1,39 *				
010	Espunja de lã de aço - pct 08 unida	PCT	4,00	1,28 *				
011	Espunja p/ louça dupla face, espuma	UNID	12,00	1,35 *				
012	Flanela de algodão, para limpeza, n	UNID	16,00	2,48 *				

CNPJ: 06.186.383/0003-82 - FADEL &amp; VANZELI LTDA

CNPJ: 28.539.449/0002-22 - J LEOPOLDO &amp; CIA LTDA

CNPJ: 26.898.498/0001-45 - JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA

Emitido por: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, na versãõ 5522 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/04/2019 17:01:53

7  
68



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 8/2019

Data abertura: 16/04/2019

Data julgamento: 16/04/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.186.383/0003-82		CNPJ: 28.539.449/0002-22		CNPJ: 26.698.498/0001-45	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
013	Fósforo, pacote com 10 caixas.	PCT	1,00	3,28 *				
014	DES Guardanapo de papel, na cor branca,	PCT	36,00	0,00				
015	Inseticida Multi aerossol - 300 ml	UNID	4,00	7,89 *				
016	Inseticida do Piretróido	UNID	3,00	6,88 *				
017	Kit esguicho para mangueira de jar	CONJ	1,00	30,98 *				
018	Lâmpada Fluorescente Compacta Luz B	UNID	6,00	14,69 *				
019	Limpa vidros, acondicionado em emba	UNID	12,00	3,99 *				
020	Limpador Concentrado para Limpeza M	UNID	24,00	3,86 *				
021	Limpador Concentrado para Limpeza P	UNID	12,00	4,99 *				
022	Limpador de ambientes perfumado. 1	UNID	50,00	5,89 *				
023	Lustra móveis, superfície madeira,	UNID	8,00	4,79 *				
024	Luva de borracha, forrada, antiderr	UNID	6,00	2,45 *				
025	Mop Giratório	CONJ	1,00	64,99 *				
026	Pano de chão, para limpeza diária.	UNID	12,00	3,86 *				
027	Pano de Prato, de algodão alvejado,	UNID	6,00	2,79 *				
028	Papel Higiénico, folha dupla, neutr	PCT	48,00	4,98 *				
029	Pedra sanitária para banheiro com s	UNID	60,00	1,85 *				
030	Removedor de sujeiras pesadas	UNID	6,00	5,29 *				
031	Rodo com borracha dupla, grande	UNID	2,00	7,88 *				
032	Rodo com espuma Abrasiva	UNID	2,00	7,65 *				
033	Rodo Lavador para limpar vidros	UNID	2,00	6,79 *				
034	SABÃO EM BARRA	PCT	1,00	5,98 *				
035	Sabão em pó, embalagem de 1 kg.	UNID	12,00	4,98 *				
036	Sabonete líquido, perfumado, embala	UNID	6,00	11,39 *				
037	Saco plástico para lixo, 100 litros	UNID	2,00	7,29 *				
038	Saco plástico para lixo, 15 litros,	UNID	12,00	7,29 *				
039	Saco plástico para lixo, 30 litros,	UNID	24,00	7,29 *				
040	Saco plástico para lixo, 50 litros,	UNID	2,00	7,29 *				
041	Tapete para entrada tamanho mínimo	UNID	6,00	11,79 *				
042	Vassoura cerdas plumadas protipropi	UNID	4,00	7,99 *				
043	Vassoura material cerdas palha, cab	UNID	2,00	11,98 *				
<b>Lote 003 - Lote 003</b>								
001	DES Açúcar refinado	UNID	2,00	0,00				

CNPJ: 06.186.383/0003-82 - FADEL &amp; VANZELI LTDA

CNPJ: 28.539.449/0002-22 - J LEOPOLDO &amp; CIA LTDA

CNPJ: 26.698.498/0001-45 - JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, na versão: 5522 c

16/04/2019 17:01:53



**Câmara Municipal de Ibaiti - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 8/2019**

Data abertura: 16/04/2019

Data julgamento: 16/04/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.186.383/0003-82		CNPJ: 28.539.449/0002-22		CNPJ: 26.898.498/0001-45	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
002	Bandeja inox grande retangular	UNID	2,00	0,00			16,99 *	
003	DES Bandeja inox grande retangular	UNID	2,00	0,00				
004	DES Colher cabo longa para suco	UNID	2,00	0,00				
005	Colher de café inox	UNID	12,00	0,00			1,00 *	
006	Colher de chá inox	UNID	12,00	0,00			1,49 *	
007	Colher sopa inox	UNID	12,00	0,00			2,99 *	
008	DES Escorredor de louça grande inox	UNID	2,00	0,00				
009	FACA MÉDIA INOX DE 22 CM	UNID	6,00	0,00	9,70 *			
010	GARFO DE MESA INOX	UNID	12,00	0,00	2,99 *			
011	GARRAFA TÉRMICA 1 LT. DE BOA QUALID	UNID	2,00	0,00	26,99 *			
012	GARRAFA TÉRMICA PEQUENA DE 500ML D	UNID	2,00	0,00	31,60 *			
013	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1	UNID	2,00	0,00			11,99 *	
014	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ C/ 12 XICA	CONJ	2,00	0,00	24,90 *			
015	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ C/ 12 PEÇAS	CONJ	2,00	0,00	38,25 *			
016	DES LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMP TAMNAH	UNID	1,00	0,00				
017	PIPOQUEIRA MÉDIA ANTIADERENTE	UNID	1,00	0,00			49,99 *	
018	POTE DE VIDRO ARMAZENAR ALIMENTOS	UNID	2,00	0,00	9,25 *			
019	POTE DE VIDRO PARA ARMAZENAR	UNID	2,00	0,00	9,65 *			
020	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 390 ML	UNID	12,00	0,00	7,49 *			
021	TOALHA DE MESA 6 CADEIRAS DE PLÁSTI	UNID	4,00	0,00			12,49 *	
022	DES TOALHA DE MESA 6 CADEIRAS TECIDO AL	UNID	4,00	0,00				
023	DES VARAL DE CHÃO MÓVEL DOBRÁVEL 144X49	UNID	1,00	0,00				
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>								
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>4.959,89</b>	<b>466,24</b>		<b>223,67</b>	

CNPJ: 06.186.383/0003-82 - FADEL & VANZELI LTDA

CNPJ: 28.539.449/0002-22 - J LEOPOLDO & CIA LTDA

CNPJ: 26.898.498/0001-45 - JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, na versão: 5522 c

16/04/2019 17:01:53

*Handwritten signature/initials*



**Câmara Municipal de Ibaiti - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 8/2019**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 828-2 FADEL & VANZELI LTDA								4.959,89	
CNPJ: 08.186.363/0003-82 Telefone: 43 35482384 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								2.298,66	
001	63 Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	UNI	16,00	Classificado			7,49	119,84	*
002	321 BISCOITO AO LEITE	PCT	36,00	Classificado			3,98	143,28	*
	pacote com 400g com qualidade equivalente as ( Mabel, Marilan, Isabela)								
003	322 biscoito cream cracker	PCT	36,00	Classificado			4,59	165,24	*
	pacote com 400 gramas								
004	67 Biscoito doce, amanteigado sabor chocolate, 400g	PCT	36,00	Classificado			3,98	143,28	*
005	62 Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacot	UNI	60,00	Classificado			9,38	562,80	*
006	72 Ché de ena-mata, caixa com 25 saquinho (sacho), 40g.	CX	48,00	Classificado			3,75	180,00	*
007	75 Copo descartável para água, 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 uni	PCT	72,00	Classificado			2,98	214,56	*
008	76 Copo descartável para cafezinho, 50 ml Pct plástico lacrado com 10 uni	PCT	24,00	Classificado			1,75	42,00	*
009	74 Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Nº 103, Cx 30 uni	CX	15,00	Classificado			2,98	44,70	*
010	64 Geléia de frutas, de 1ª qualidade, embalagem de 230 g	UNI	6,00	Classificado			4,08	24,48	*
011	73 Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm, pacote 50 unidade	PCT	36,00	Classificado			1,29	46,44	*
012	323 Leite em pó Integral instantâneo	UNI	24,00	Classificado			8,98	215,52	*
013	324 Margelga vegetal sem sal 500 gramas	UNI	12,00	Classificado			7,89	94,68	*
014	66 Margarina vegetal com sal, 500 gramas	UNI	4,00	Classificado			4,69	18,76	*
015	325 milho para pipoca	PO	24,00	Classificado			2,09	50,16	*
	Pacote com 500 gramas descrição: classe amarela, grupo duro, tipo 1, não contém gluten								
016	326 Requeijão tradicional	PO	12,00	Classificado			4,98	59,76	*
	Pota com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)								
017	66 Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas	UNI	144,00	Classificado			0,58	83,52	*
018	327 Torrada salgada tradicional	PCT	36,00	Classificado			2,49	89,64	*
	pacote 160 gramas de boa qualidade.								
Lote 002 - Lote 002								2.661,23	
001	99 Agua sanitária alvejante, desinfetante, germicida/bactericida, emb. 1L	UNI	24,00	Classificado			3,39	81,36	*
002	130 Agua Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	UNI	24,00	Classificado			2,38	57,12	*
003	103 Alcool gel. Embalagem: 1 litro.	UNI	24,00	Classificado			5,39	129,36	*
004	97 Balde, polipropileno de alta densidade, c/alça de metal reforçada, 20L	UNI	2,00	Classificado			14,89	29,78	*
005	93 Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrapante, perfumada de 750 ml	UNI	10,00	Classificado			3,25	32,50	*
006	263 Desinfetante líquido 500ml	UNI	72,00	Classificado			2,28	164,16	*
007	102 Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	UNI	24,00	Classificado			8,69	208,56	*
008	90 Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	UNI	12,00	Classificado			1,99	23,88	*
009	100 Detergente líquido, para louças, hipos alergênico, emb. 500 ml	UNI	24,00	Classificado			1,39	33,36	*

*Handwritten signature or initials.*



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 8/2019

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
010	96 Esponja de lã de aço - pct 08 unidades, embalagem de 60g	PCT	4,00	Classificado			1,28	5,12	*
011	95 Esponja p/ louça dupla face, espuma poliuretano e fibra sintética abra	UNI	12,00	Classificado			1,35	16,20	*
012	107 Flanela de algodão, para limpeza, na cor amarela, tam. aprox 30X40 cm	UNI	16,00	Classificado			2,48	39,68	*
013	104 Fósforo, pacote com 10 caixas.	PCT	1,00	Classificado			3,28	3,28	*
015	221 Inseticida Multi.aerosol - 300 ml	UNI	4,00	Classificado			7,89	31,56	*
016	328 Inseticida de Piretróide	UNI	3,00	Classificado			6,98	20,94	*
	para diluir em água (pré mistura) eficaz contra formigas, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (lanas e insetos), traças, cupins e brocas-de-madeira. Recomenda-se utilizar o produto para controlar infestações em ambientes externos como residências, bares, restaurantes, padarias, hotéis, cinemas, teatros, indústrias, (alimento e não alimento) etc. com qualidade equivalente as marcas (K-Othrine)								
017	329 Kit esguicho para mangueira de jardim	CO	1,00	Classificado			30,98	30,98	*
	Kit completo composto de: - 1 pistola esguicho; - 2 engates rápidos; - 1 adaptador fêmea com redutor; - para mangueira ½.								
018	111 Lâmpada Fluorescente Compacta Luz Branca 60W	UNI	6,00	Classificado			14,69	88,14	*
019	101 Limpa vidros, acondicionado em embalagem de 500ml.	UNI	12,00	Classificado			3,99	47,88	*
020	91 Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml.	UNI	24,00	Classificado			3,98	95,52	*
021	113 Limpador Concentrado para Limpeza Pesada 500 ml.	UNI	12,00	Classificado			4,99	59,88	*
022	89 Limpador de ambientes perfumado. 1 litro.	UNI	50,00	Classificado			5,89	294,50	*
023	110 Lustra móveis, superfície madeira, base óleo mineral e silicone 200ml	UNI	8,00	Classificado			4,79	38,32	*
024	83 Luva de borracha, forrada, antiderrapante, em latex natural, tamanho g	UNI	6,00	Classificado			2,45	14,70	*
025	330 Mop Giratório	CO	1,00	Classificado			64,99	64,99	*
	KIT BALDE+CINTRIFUGA + ESFREGÃO E REFIL LAVAVÉL, COM CABO INFERIOR E SUPERIOR. Ideal para Limpeza de pisos frios, sintéticos e madeira.								
026	78 Pano de chão, para limpeza diária.	UNI	12,00	Classificado			3,98	47,76	*
027	77 Pano de Prato, de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	UNI	6,00	Classificado			2,79	16,74	*
028	94 Papel Higiénico, folha dupla, neutro, branco, rolo 30 m, pct 4 rolos	PCT	48,00	Classificado			4,98	239,04	*
029	108 Pedra sanitária para banheiro com suporte	UNI	60,00	Classificado			1,95	117,00	*
030	331 Removeedor de sujeiras pesadas	UNI	6,00	Classificado			5,29	31,74	*
	produto para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. É recomendado para rejuntas e também nos cantinhos de difícil acesso. EMBALAGEM COM 2L								
031	81 Rodo com borracha dupla, grande	UNI	2,00	Classificado			7,98	15,96	*
032	80 Rodo com espuma Abrasiva	UNI	2,00	Classificado			7,65	15,30	*
033	332 Rodo Lavador para limpar vidros tamanho grande, com cabo.	UNI	2,00	Classificado			6,79	13,58	*
034	112 SABÃO EM BARRA	PCT	1,00	Classificado			5,98	5,98	*
035	106 Sabão em pó, embalagem de 1 kg.	UNI	12,00	Classificado			4,98	59,76	*
036	105 Sabonete líquido, perfumado, embalagem de 1 litro	UNI	6,00	Classificado			11,39	68,34	*
037	84 Saco plástico para lixo, 100 litros, rolo com 15 unid.	UNI	2,00	Classificado			7,29	14,58	*
038	85 Saco plástico para lixo, 15 litros, rolo com 60 unid.	UNI	12,00	Classificado			7,29	87,48	*
039	86 Saco plástico para lixo, 30 litros, rolo com 30 unid.	UNI	24,00	Classificado			7,29	174,96	*
040	87 Saco plástico para lixo, 50 litros, rolo com 30 unid.	UNI	2,00	Classificado			7,29	14,58	*





# Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 8/2019

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
041	220 Tapete para entrada tamanho mínimo 0,40x0,60cm	UNI	6,00	Classificado			11,79	70,74	*
042	79 Vassoura cerdas plumadas polipropileno	UNI	4,00	Classificado			7,99	31,96	*
043	265 Vassoura material cerdas palha, cabo de madeira	UNI	2,00	Classificado			11,98	23,96	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								4.969,89	

86  
74



Câmara Municipal de Ibaíti - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 8/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Moddo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 631-9 J LEOPOLDO & CIA LTDA		CNPJ: 28.539.449/0002-22		Telefone:	Status: Classificado			466,24	
Lote 003 - Lote 003									
009	341	FAÇA MÉDIA INOX DE 22 CM	UNI	6,00	Classificado				466,24
010	342	GARFO DE MESA INOX	UNI	12,00	Classificado		9,70	58,20	*
011	343	GARRAFA TÉRMICA 1 LT, DE BOA QUALIDADE	UNI	2,00	Classificado		2,99	35,88	*
012	344	GARRAFA TÉRMICA PEQUENA DE 500ML, DE BOA QUALIDADE	UNI	2,00	Classificado		26,99	53,98	*
014	345	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ C/ 12 XICARAS E 6 PIRES	CO	2,00	Classificado		31,80	63,60	*
015	346	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ C/ 12 PEÇAS 6 XICARAS E 6 PIRES	CO	2,00	Classificado		24,90	49,80	*
018	350	POTE DE VIDRO ARMAZENAR ALIMENTOS DE 500 ML	UNI	2,00	Classificado		38,25	76,50	*
019	349	POTE DE VIDRO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS DE 1 LITRO	UNI	2,00	Classificado		9,25	18,50	*
020	351	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 380 ML	UNI	12,00	Classificado		9,85	19,70	*
							7,49	89,88	*
VALOR TOTAL:								466,24	

25



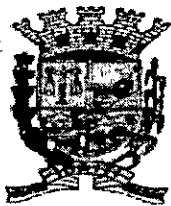
# Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 8/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sci
Fornecedor: 633-6 JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA CNPJ: 28.838.498/0001-45 Telefone: (43) 3548-4854 Status: Classificado									
Email: CONTECONT@BRTURBO.COM.BR									
Lote 003 - Lote 003									
002	334 Bandeja inox grande retangular	UNI	2,00	Classificado				223,67	
005	337 Colher de café inox	UNI	12,00	Classificado			16,99	33,98	*
006	338 Colher de chá inox	UNI	12,00	Classificado			1,00	12,00	*
007	339 Colher sopa inox	UNI	12,00	Classificado			1,49	17,88	*
013	287 JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1 L	UNI	2,00	Classificado			2,89	35,88	*
017	348 PIPOQUEIRA MÉDIA ANTIADERENTE	UNI	1,00	Classificado			11,99	23,98	*
021	352 TOALHA DE MESA 6 CADEIRAS DE PLÁSTICO	UNI	4,00	Classificado			49,99	49,99	*
							12,49	49,96	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								223,67	

Handwritten signature and initials



De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

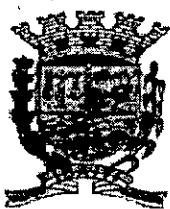
Considerando a necessidade **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 5.649,80 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oitenta centavos)**, em atenção a abertura de processo licitatório para de **Considerando a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para esta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo até 31/12/2019, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

  
Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

38  
f

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para consumo nas dependências da Câmara Municipal de Ibaity.

Considerando o valor máximo de **R\$ 5.649,80**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 16 de Abril de 2019, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2019, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal  
002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 33.121,70

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando os consumos em 2018, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, conforme necessidade, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaity, datado de 16/04/2019.

Ibaity/Paraná, 16 de Abril de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
CRC/PR - 053465/O-4



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/04/2019

Equipam

Página: 1

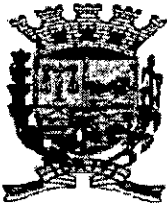
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	40.000,00	40.000,00	6.878,30	33.121,70
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00	40.000,00	6.878,30	33.121,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00110 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	40.000,00	6.878,30	33.121,70
<b>Total Geral</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>6.878,30</b>	<b>33.121,70</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/04/2019

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Handwritten signature and date: 16/04



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

40  
f

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 41 /2019

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para Considerando a necessidade de contratação de **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para esta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 5.649,80 (**Cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oitenta centavos**) com vigência até 31/12/2019, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

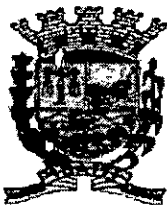
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 05 (cinco) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento.



das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

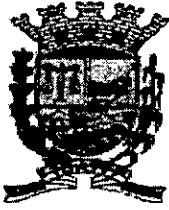
**Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

42  
7

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

**Art. 2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curitiba, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**§ 2º** Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

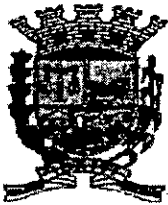
**§3º** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.



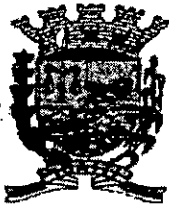
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

43  
7

Ibaíti, 15 de abril de 2019.

**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
**ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

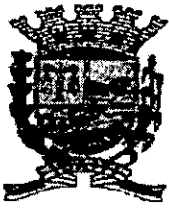
44  
f

**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2019.

  
**Sidinei Robis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

45  
8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO** Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha**, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

  
\_\_\_\_\_  
Cesar Augusto de Mello

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Maldonado Fadel



# DIÁRIO OFICIAL

46  
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1338 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 21

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2019, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Cesar Augusto de Mello

Suplente: Fabio Maldonado Fadel

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

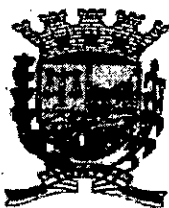
Art. 4º. Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (07.01.2019)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

47  
φ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2019.



**Sidinei Robis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**

48  
7

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** FADEL & VANZELI LTDA

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

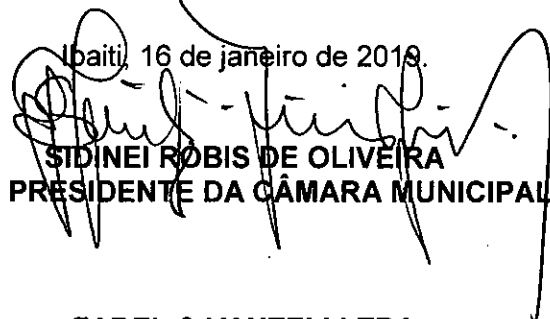
**Valor total:** R\$ 4.959,89 (Quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove Centavos).

**Itens do contrato:** Lote 01: itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18. Lote 02: itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2019.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2019.  
  
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**FADEL & VANZELI LTDA**  
**CONTRATADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 008/2019

CONTRATO Nº 008/2019

49  
f

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **FADEL & VANZELI LTDA**, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa nº 008/19-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FADEL & VANZELI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.186.383/0001-82, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Vereador Manoel Moura Bueno, nº 579, centro, representado pela Sr. Mariane Fadel Fraiz Vanzeli, brasileira, portadora do RG nº 5.356.368-6 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 942.830.289-91, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição de material de expediente, com **previsão contratual até 31/12/2019**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 008/2019-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

A empresa **FADEL & VANZELI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.186.383/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, **Lote 01: itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18. Lote 02: itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43**, referentes ao Objeto da Dispensa nº 08/2019-CMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.959,89 (Quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove Centavos)** referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**Parágrafo único.** Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 10 (dez) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista. Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**





Crberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 006/2015 e Portaria nº 005/2019, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

**Parágrafo segundo:** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

**CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;

- 51  
P
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
  - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
  - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
  - e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
  - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
  - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
  - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
  - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 008/19-CMI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

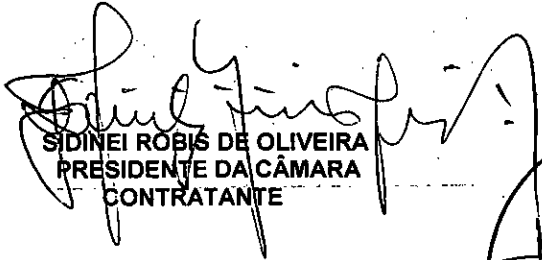
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**


Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 16 de abril de 2019.

52  
7


  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

  
FADEL & YANZELI LTDA  
CONTRATADA

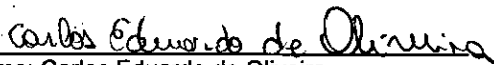
  
CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)

  
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK  
CPF: 039.067.049-98

2)

  
Nome: Carlos Eduardo de Oliveira  
CPF: 038.936.789-30



Câmara Municipal de Ibaiti - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 8/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 625-2   FADEL & VANZELI LTDA									
CNPJ: 06.186.383/0003-82   Telefone: 43 35462394									
Status: Classificado									
4.959,69									
Lote 001 - Lote 001									
001	63 Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.	UNI	16,00	Classificado			7,49	119,84	*
002	321 BISCOITO AO LEITE	PCT	36,00	Classificado			3,98	143,28	*
	pacote com 400g com qualidade equivalente as ( Mabel, Marilan, Isabela)								
003	322 biscoito cream cracker	PCT	36,00	Classificado			4,59	165,24	*
	pacote com 400 gramas								
004	67 Biscoito doce, amantigado sabor chocolate, 400g	PCT	36,00	Classificado			3,98	143,28	*
005	62 Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra forte, embalado em pacote	UNI	60,00	Classificado			9,38	562,80	*
006	72 Chá de erva-mate, caixa com 25 saquinhos (sacha), 40g.	CX	48,00	Classificado			3,75	180,00	*
007	75 Copo descartável para água, 180ml. Pacote plástico lacrado com 100 uni	PCT	72,00	Classificado			2,98	214,56	*
008	76 Copo descartável para cafezinho, 50 ml Pct plástico lacrado com 10 uni	PCT	24,00	Classificado			1,75	42,00	*
009	74 Filtro Coador de Papel, Para Café, De 1ª Qualidade, Nº 103, Cx 30 uni	CX	15,00	Classificado			2,98	44,70	*
010	64 Geléia de frutas, de 1ª qualidade, embalagem de 230 g	UNI	6,00	Classificado			4,08	24,48	*
011	73 Guardanapo de papel, na cor branca, medindo 33x33cm, pacote 50 unidade	PCT	36,00	Classificado			1,29	46,44	*
012	323 Leite em pó integral instantâneo	UNI	24,00	Classificado			8,98	215,52	*
013	324 Manteiga vegetal sem sal 500 gramas	UNI	12,00	Classificado			7,89	94,68	*
014	65 Margarina vegetal com sal, 500 gramas	UNI	4,00	Classificado			4,69	18,76	*
015	325 milho para pipoca	PO	24,00	Classificado			2,09	50,16	*
	Pacote com 500 gramas descrição: classe amarela, grupo duro, tipo 1, não contém glúten.								
016	326 Requeijão tradicional	PO	12,00	Classificado			4,98	59,76	*
	Pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)								
017	66 Suco - Preparado sólido para refresco para 1 litro, 30gramas	UNI	144,00	Classificado			0,58	83,52	*
018	327 Torrada salgada tradicional	PCT	36,00	Classificado			2,49	89,64	*
	pacote 160 gramas de boa qualidade.								
Lote 002 - Lote 002									
001	99 Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida/bactericida, emb. 1L	UNI	24,00	Classificado			3,39	81,36	*
002	130 Água Sanitária, acondicionado em embalagem de 1 litro	UNI	24,00	Classificado			2,38	57,12	*
003	103 Alcool gel. Embalagem: 1 litro.	UNI	24,00	Classificado			5,39	129,36	*
004	97 Balde, polipropileno de alta densidade, c/alça de metal reforçada, 20L	UNI	2,00	Classificado			14,89	29,78	*
005	93 Cera líquida, incolor, autobrilho antiderrepante, perfumada de 750 ml	UNI	10,00	Classificado			3,25	32,50	*
006	263 Desinfetante líquido 500ml	UNI	72,00	Classificado			2,28	164,16	*
007	102 Desodorante ambiental, aerosol, 360 ml	UNI	24,00	Classificado			8,69	208,56	*
008	90 Detergente limpa alumínio, para louças. Embalagens de 500 ml.	UNI	12,00	Classificado			1,99	23,88	*
009	100 Detergente líquido, para louças, hiposensível, emb. 500 ml	UNI	24,00	Classificado			1,39	33,36	*

53

56  
f

30  
18

**Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada**

**FADEL & VANZELI LTDA**  
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10  
NIRE 412.0520868-5



Pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1977, natural da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, filha de Luiz Fernando Farjalla Fadel e de Ana Maria de Queiroz Fadel, portadora do documento de identidade civil RG sob o nº 5.356.368-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 942.830.289-91, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 541, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **FÁBIO FRAIZ VANZELI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/07/1970, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, filho de Renato Vanzeli e de Inez Fraiz Vanzeli, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 4.230.554-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 592.654.269-34, residente e domiciliado na Rua Nilo Sampaio, nº 260, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FADEL & VANZELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, com contrato social arquivado na MMA, Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0520868-5, por despacho em sessão de 05 de abril de 2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.186.383/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade empresária que passa a ser o **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E**

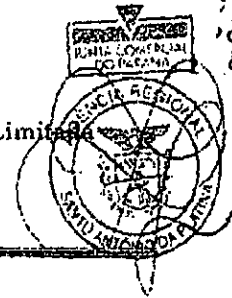
Handwritten signature or initials.

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

FADEL & VANZELI LTDA

CNPJ/MF 06.186.383/0001-10

NIRE 412.0520868-5



OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA ABERTURA DE FILIAL

Fica criada neste ato, uma filial sito à Rua Avenida Alice Pereira Courlat, nº 615, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 com o ramo de PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO, a qual destina-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 10.000,00.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação às modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte relação:

57  
φ

Handwritten signature or initials.

58  
f

13  
4

**Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada**  
**FADEL & VANZELI LTDA**  
**CNPJ/MF 06.186.383/0001-10**  
**NIRE 412.0520868-5**

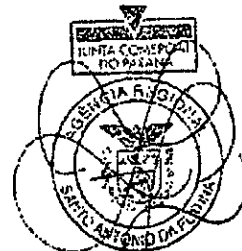
---

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FADEL & VANZELI LTDA**

**CNPJ 06.186.383/0001-10**

**NIRE 412.0520868-5**



Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1977, natural da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, filha de Luiz Fernando Farjalla Fadel e de Ana Maria de Queiroz Fadel, portadora do documento de identidade civil RG sob o nº 5.356.368-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 942.830.289-91, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 541, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, e **FÁBIO FRAIZ VANZELI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/07/1970, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, filho de Renato Vanzeli e de Inez Fraiz Vanzeli, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 4.230.564-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 592.654.269-34, residente e domiciliado na Rua Nilo Sampaio, nº 260, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **FADEL & VANZELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, com contrato social arquivado na MMA - Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0520868-5, por despacho em sessão de 05 de abril de 2004, por despacho em sessão de 03 de maio 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.186.383/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

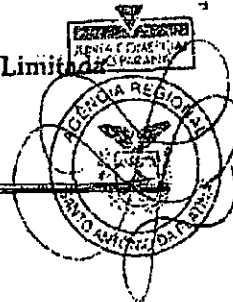
**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade adota o nome empresarial de **FADEL & VANZELI LTDA**.

59  
7  
76  
Q

**Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada**

**FADEL & VANZELI LTDA**  
**CNPJ/MF 06.186.383/0001-10**  
**NIRE 412.0520868-5**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sede social encontra-se estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 44, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Primeiro**

A sociedade possui uma filial sito à RUA GERALDO VIETRA, Nº 70, CENTRO, NA CIDADE DE PINHALÃO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.925-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901351770 em 18/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº 06.186.383/0002-00 a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social da sociedade empresária.

**Parágrafo Segundo**

A sociedade possui uma filial sito à RUA VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, Nº 579, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901634658 em 31/03/2016, inscrita no CNPJ sob nº 06.186.383/0003-82 a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 1.000.000,00 (um milhão) do capital social da sociedade empresária.

**Parágrafo Terceiro**

A sociedade possui uma filial sito à RUA AVENIDA ALICE PEREIRA GOURLAT, Nº 615, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social da sociedade empresária.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO OBJETO DA SOCIEDADE**

1


O objeto social da sociedade empresária é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM



60  
7

5

*FF*



**Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada**  
**FADEL & VANZELI LTDA**  
**CNPJ/MF 06.186.383/0001-10**  
**NIRE 412.0520868-5**

---

EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro**

O objeto social da sociedade empresária em sua sede à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

**Parágrafo Segundo**

O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Geraldo Vieira, nº 70, Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

**Parágrafo Terceiro**

O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Vereador Manoel Moura Bueno, nº 579, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

**Parágrafo Quarto**

*J*  
*N*

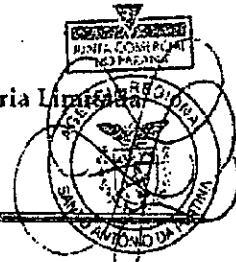
O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Avenida Alice Pereira Gourlat, Nº 615, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E

61  
9

178  
6/1/17

**Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada**

**FADEL & VANZELI LTDA**  
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10  
NIRE 412.0520868-5



**TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS PROIBIÇÕES**

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), devidamente subscrito é dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas iguais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Integralizado	A Integralizar Até 18/07/2017	Total
FÁBIO FRAIZ VANZELI	520.000	43,33	R\$ 270.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 520.000,00
MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI	680.000	56,67	R\$ 430.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 680.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro**

Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


**Parágrafo Segundo**

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

f  
u

60  
7  
78  
\$

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada  
FADEL & VANZELI LTDA  
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10  
NIRE 412.0520868-5



CLÁUSULA SEXTA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente à sócia MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI assinando pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

A administradora terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negocia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA


DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Somente à sócia MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI poderá ser fixada, retirada, a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

X  
N

63  
f

8  
80



**Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada**  
**FADEL & VANZELI LTDA**  
**CNPJ/MF 06.186.383/0001-10**  
**NIRE 412.0520868-5**

---

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada da sócia administradora será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "de cujus", se for do interesse dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital

64  
φ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO

**Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada**

**FADEL & VANZELI LTDA**  
**CNPJ/MF 06.186.383/0001-10**  
**NIRE 412.0520868-5**

aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

Parágrafo Único

Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

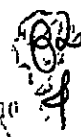
A sociedade iniciou suas atividades em 05 DE ABRIL DE 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

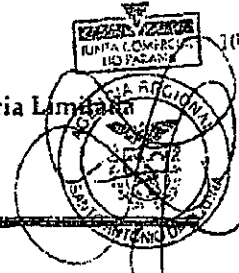
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A

65  
4





**Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada**  
**FADEL & VANZELI LTDA**  
**CNPJ/MF 06.186.383/0001-10**  
**NIRE 412.0520868-5**

---

administradora da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades da administradora, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.


Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

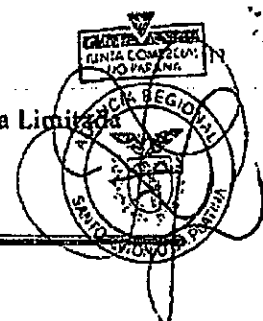
No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.



66  
7

83

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada  
FADEL & VANZELI LTDA  
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10  
NIRE 412.0520868-5



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087, do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

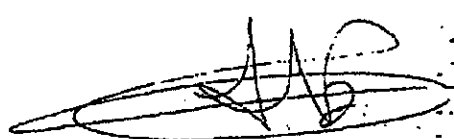
DO FORO

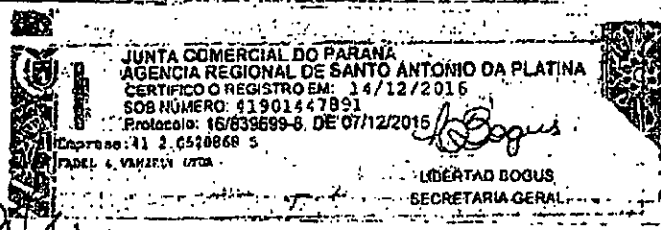
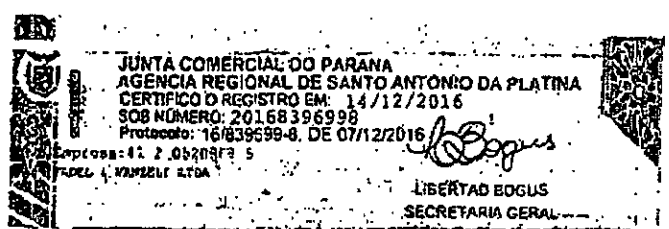
Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.


E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibaiti - Estado do Paraná, 14 de novembro de 2016.

  
MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI

  
FÁBIO FRAIZ VANZELI



  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

67  
φ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FADEL & VANZELI LTDA**  
**CNPJ: 06.186.383/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:05 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2019.

Código de controle da certidão: **8A00.4E58.29F2.60FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

68  
f

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019737317-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.186.383/0003-82**

Nome: **FADEL & VANZELI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

69  
f

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FADEL & VANZELI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.186.383/0003-82

Certidão nº: 170663488/2019

Expedição: 09/04/2019, às 13:41:12

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FADEL & VANZELI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.186.383/0003-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06186383/0003-82  
**Razão Social:** FADEL E VANZELI LTDA  
**Endereço:** R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2019 a 05/05/2019

**Certificação Número:** 2019040603105026924955

Informação obtida em 09/04/2019, às 13:41:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

70  
¢

71  
φ

## CERTIDÃO NEGATIVA 745/2019

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5TC44M2B72

REQUERENTE: COLÉGIO MARTINS DE MELLO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FADEL & VANZELI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433964

06.186.383/0003-82

609

**ENDEREÇO**

R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, 579 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Ibaiti, 28 de Março de 2019

72  
φ

73  
φ

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** JACQUELINE FERNANDA NARBOSA INACIO DA SILVA

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

**Valor total:** R\$ 223,67 (Duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete Centavos).

**Itens do contrato:** Lote 03: itens 02; 05; 06; 07; 13; 17 e 21.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2019.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2019.



**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JACQUELINE FERNANDA NARBOSA INACIO DA SILVA**  
**CONTRATADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 008/2019

CONTRATO Nº 009/2019

74  
4

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA**, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa nº 008/19-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JACQUELINE FERNANDA NARBOSA INACIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.898.498/0001-45, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Theofilo Marques da Silveira, nº 291, centro, representado pela Sr. Jacqueline Fernanda Barbosa Inácio da Silva, brasileira, portadora do RG nº 9.396.740-2- SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 045.316.309-20, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição de material de expediente, com previsão contratual até 31/12/2019, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Dispensa nº 008/2019-CMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A empresa **JACQUELINE FERNANDA NARBOSA INACIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.898.498/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, **Lote 03: itens 02; 05; 06; 07; 13; 17 e 21**, referentes ao Objeto da Dispensa nº 08/2019-CMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 223,67 (Duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete Centavos)** referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**Parágrafo único.** Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 10 (dez) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**



75  
8

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 006/2015 e Portaria nº 005/2019, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

**Parágrafo Único.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

**Parágrafo segundo:** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

#### **CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

##### **1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

##### **2) Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;



- 76  
P
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
  - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
  - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
  - e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
  - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
  - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
  - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
  - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

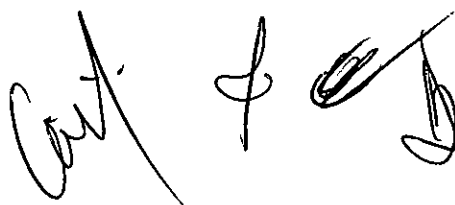
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 008/19-CMI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**

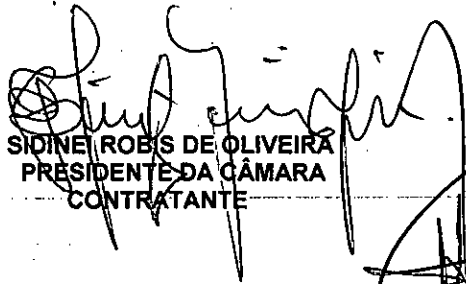
Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:





Ibaiti, 16 de abril de 2019.

77  
P

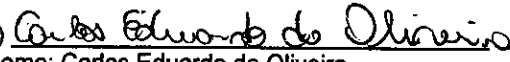
  
SIDINEI ROBS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

  
JACQUELINE FERNANDA NARBOSA INACIO DA SILVA  
CONTRATADA

  
CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK  
CPF: 039.067.049-98

2)   
Nome: Carlos Eduardo de Oliveira  
CPF: 038.936.789-30




Câmara Municipal de Ibaí - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 8/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 633-5 JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA CNPJ: 26.898.498/0001-45 Telefone: (43) 3546-4864 Status: Classificado								223,67	
Email: CONTECONT@BRTURBO.COM.BR									
Lote 003 - Lote 003								223,67	
002	334 Bandeja inox grande retangular	UNI	2,00	Classificado			16,99	33,98	*
005	337 Colher de café inox	UNI	12,00	Classificado			1,00	12,00	*
006	338 Colher de chá inox	UNI	12,00	Classificado			1,49	17,88	*
007	339 Colher sopa inox	UNI	12,00	Classificado			2,99	35,88	*
013	267 JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1 L	UNI	2,00	Classificado			11,99	23,98	*
017	348 PIPOQUEIRA MÉDIA ANTIADERENTE	UNI	1,00	Classificado			49,99	49,99	*
021	352 TOALHA DE MESA 6 CADEIRAS DE PLÁSTICO	UNI	4,00	Classificado			12,49	49,96	*
VALOR TOTAL:								223,67	

*p*  
*87*



79  
4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviadas) JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDENEI INACIO		(mãe) SUSANA FERMINO BARBOSA INACIO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 24/06/1985	IDENTIDADE (cédula) 93967402	CPF SSP	UF PR
CPN (número) 045.316.309-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - no. av. etc) RUA ANANIAS COSTA			NÚMERO 27
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CPF 84900-000	CORRETO MUNICÍPIO (Use só Junta Comercial) 000147 - Itaiti
MUNICÍPIO Itaiti			UF PR
Declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA THEOPHIL MARQUES DA SILVEIRA			NÚMERO 291
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CPF 84900-000	CORRETO MUNICÍPIO (Use só Junta Comercial) 000147 - Itaiti
MUNICÍPIO Itaiti		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTECONT@BRTURBO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE (Rev.08)) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 4759R99, 4789001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VINHO, BAMBU, PAINEL, LOUÇAS GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADA DOMESTICA, ESCOVA, VASSOURAS E CABIDES COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jacqueline B. Socia		
FIRMA RE			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEPERTIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000614080	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 15:37 SOB N° 41108168755.  
PROTOCOLO: 170293505 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700205095. NIRE: 41108168755.  
JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

60  
7

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**SEDE DA COMARCA DE IBAITI**  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Lúcia - Ibaiti - PR  
 Fone/Fax: (41) 3546-1465 / 3546-3894 - E-mail: tnc@jucomercial.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERÍDADEIRA de  
 220250593 JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA  
 SILVA  
 Ibaiti-PR, 16 de Janeiro de 2017.  
 Em testemunho da verdade.

*Jacquelina*  
 ROSAMAR DE ABRU DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 ESCRIVENTE  
 UNARPEN SELO DIGITAL  
 VAYC5CDN67JHDO-8X554-0JG-M-  
 Consulte esse selo em <http://www.jucomercial.com.br>

**TABELIONATO NEGRO**  
 Instituto de Assessoria Jurídica  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Lúcia - Ibaiti - PR  
 CEP: 83300-000 - IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 15:37 SOB N° 41108168755.  
 PROTOCOLO: 170293505 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700205093. NIRE: 41108168755.  
 JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

81  
f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA**  
**CNPJ: 26.898.498/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

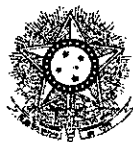
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:51 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2019.

Código de controle da certidão: **221B.3C21.CA9B.95DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

B  
J

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.898.498/0001-45

Certidão nº: 170677488/2019

Expedição: 09/04/2019, às 15:37:20

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.898.498/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

03  
f

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019738807-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.898.498/0001-45**  
Nome: **JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26898498/0001-45  
**Razão Social:** JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA ME  
**Endereço:** R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 291 / CENTRO / IBAITI / PR /  
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2019 a 20/04/2019

**Certificação Número:** 2019032202194558112107

Informação obtida em 09/04/2019, às 15:40:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

04  
f

85  
f

## CERTIDÃO NEGATIVA 780/2019

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita aixo.

VALIDADE: 02/07/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMX244MXRRM

REQUERENTE: Prefeitura de Ibaiti

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434653

26.898.498/0001-45

1291

**ENDEREÇO**

RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 291 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Observações:

Ibaiti, 03 de Abril de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41

06  
f

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** J LEOPOLDO & CIA LTDA

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

**Valor total:** R\$ 466,24 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro cinquenta e sete Centavos).

**Itens do contrato:** Lote 03: itens 09; 10; 11; 12; 14; 15; 18; 19 e 20.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2019.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2019.



**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**J LEOPOLDO & CIA LTDA**  
**CONTRATADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 008/2019

CONTRATO Nº 010/2019

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **J LEOPOLDO & CIA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa nº 008/19-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J LEOPOLDO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.539.449/0002-22**, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Vereador Humberto, nº 632, centro, representado pela Sr. João Paulo Leopoldo, brasileiro, portadora do RG nº 8.963.513-6- SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 061.808.269-78, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição de material de expediente, com previsão contratual até **31/12/2019**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 008/2019-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A empresa **J LEOPOLDO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.539.449/0002-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, **Lote 03: itens 09; 10; 11; 12; 14; 15; 18; 19 e 20**, referentes ao Objeto da Dispensa nº **08/2019-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 466,24 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro cinquenta e sete Centavos)**, referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**Parágrafo único.** Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 10 (dez) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

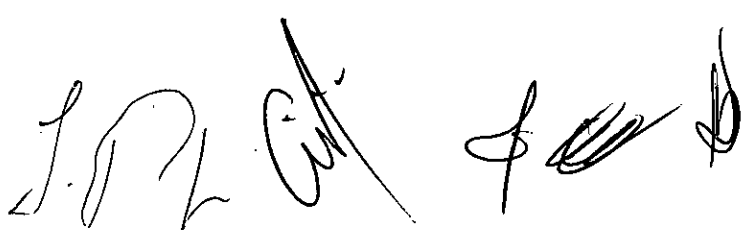
**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**



Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 006/2015 e Portaria nº 005/2019, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

**Parágrafo segundo:** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

#### **CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

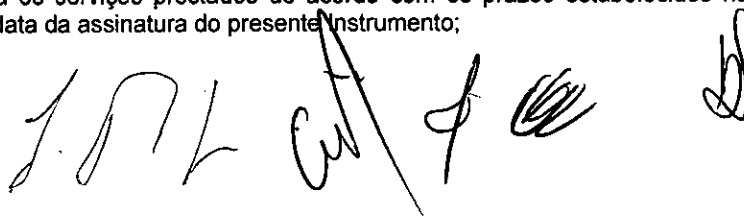
##### **1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

##### **2) Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;

09  
f



- 90  
P
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
  - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
  - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
  - e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
  - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
  - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
  - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
  - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

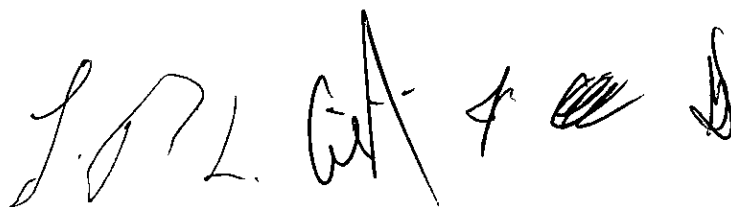
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 008/19-CMI.

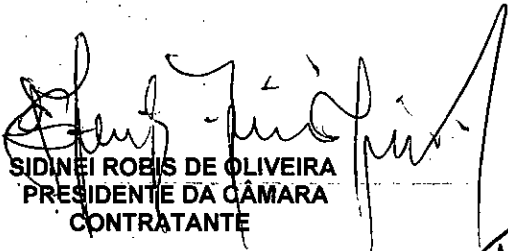
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

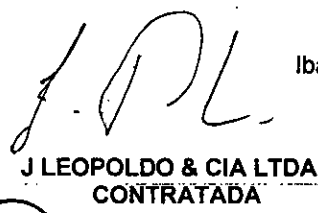
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:




  
SIDINEI REIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE


  
J LEOPOLDO & CIA LTDA  
CONTRATADA

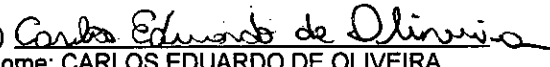
Ibaiti, 16 de abril de 2019.

91  
7

  
CRISTIANE VITORIG GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK  
CPF: 039.067.049-98

2)   
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
CPF: 038.936.789-30





92 4

## Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

Classificação por Fornecedor


Processo dispensa 8/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 631-9 JLEOPOLDO & CIA LTDA		CNPJ: 28.539.449/0002-22		Telefone:		Status: Classificado		466,24	
Lote 003 - Lote 003								466,24	
009	341 FACA MÉDIA INOX DE 22 CM	UNI	6,00	Classificado			9,70	58,20	*
010	342 GARFO DE MESA INOX	UNI	12,00	Classificado			2,99	35,88	*
011	343 GARRAFA TÉRMICA 1 LT. DE BOA QUALIDADE	UNI	2,00	Classificado			26,99	53,98	*
012	344 GARRAFA TÉRMICA PEQUENA DE 500ML. DE BOA QUALIDADE	UNI	2,00	Classificado			31,90	63,80	*
014	345 JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ C/ 12 XICARAS E 6 PIRES	CO	2,00	Classificado			24,90	49,80	*
015	346 JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ C/ 12 PEÇAS 6 XICARAS E 6 PIRES	CO	2,00	Classificado			38,25	76,50	*
018	350 POTE DE VIDRO ARMAZENAR ALIMENTOS DE 500 ML	UNI	2,00	Classificado			9,25	18,50	*
019	349 POTE DE VIDRO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS DE 1 LITRO	UNI	2,00	Classificado			9,85	19,70	*
020	351 TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 390 ML	UNI	12,00	Classificado			7,49	89,88	*
VALOR TOTAL:							466,24		



93  
7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (NIRE DA FOLHA)		NIRE DA FOLHA (preenchido automaticamente no sistema e não alterar)	
4111280172		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JULIANA RAQUEL LEOPOLDO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA(A)	
SEXO		(Código de Registro Civil)	
Masculino		Comunhão Parcial	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JORGE LEOPOLDO		NITA APARECIDA LEOPOLDO	
NACIONALIDADE (para estrangeiros)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte)	
32031994		10632874	
TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (para estrangeiros)		Código do Estado	
XXX		SSP	
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (para estrangeiros)		UF	
XXX		PR	
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (para estrangeiros)		UF (telefone)	
XXX		097.608.299-32	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, RODOVIÁRIO, etc.)			
RUA DOM FERNANDO TADEU			
COMPLEMENTO		Cidade	
FUNDO		CEP	
CENTRO		86470-000	
MUNICÍPIO		UF	
Aundal do Sul		PR	
declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATD		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATD	
062 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
016 - TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL		CLASSIFICAÇÃO	
J R LEOPOLDO		ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (para ME)		NÚMERO	
RUA JULIO FARAH		352	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		86490-000	
MUNICÍPIO		UF	
Ribeirão do Pinhal		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
50.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (em nome) empresário em reais		CONDIÇÃO DE REGISTRO	
50.000,00		ESCRITÓRIO ARS@BOL.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Descrição do Negócio	
4755502		Comércio varejista de artigos de emaranhado; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de vestuário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de paparia; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de casa, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.	
4755503, 4761003, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4772500, 4781400, 4782101, 4789001			
DATA DE FUNDAMENTO DO NEGÓCIO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO NEGÓCIO	
10/06/2017		28.339.449/0001-41	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
24/09/2018		Juliana Raquel Leopoldo	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002060061	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento é gerado no portal Empresas Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 15:06 SOB Nº 20185691725.  
PROTOCOLO: 185693725 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11804160452. NIRE: 41108280172.  
J R LEOPOLDO




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

\* A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

94  
P

1º Oficial de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR  
Anexo 1 - Livro de Notas - Tabelas  
Reconhecimento por Yacimara e filha de: JULIANA  
RAQUEL LEOPOLDO, Dow 21.19  
Selo: WZRN. 6HYK. WYVW. 2018  
Ribeirão do Pinhal, 26 de Setembro de 2018  
Em Testamento

FERNANDO ROSE DA SILVA - SOBRINHO  




CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 15:06 SOB Nº 20185693729.  
PROTOCOLO: 165693725 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11804160452 NIRE: 41108280177  
J R LEOPOLDO



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

95  
P**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****J LEOPOLDO & CIA LTDA**

**JULIANA RAQUEL LEOPOLDO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jundiá do Sul, Paraná, à Rua Dom Fernando Tadei, 1105, Fundos, Centro, CEP 86.470-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 106322074 SSP/PRR e inscrito no CPF/MF n.º 097.608.299-32, Empresária com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal, Paraná, à Rua Julio Farah, 352, centro, Cep 86490-000, Ribeirão do Pinhal, Pr, sob o NIRE 41108280172 e no CNPJ/MF sob o n.º 28.539.449/0001-41, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.408/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **JOÃO PAULO LEOPOLDO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Paraíso - PR, à Rua Jaime Canet, 625, Centro, CEP 86315-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.963.513-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 061.808.289-78, (art. 997, I, CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **J LEOPOLDO & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio à Rua Julio Farah, 352, Centro, Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR, Declarando ainda sob as penas da lei que se enquadra na condição **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 15:06 SOB Nº 41208902876.  
 PROTOCOLO: 125700144 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804160460. NIRE: 41208902876.  
 J LEOPOLDO & CIA LTDA

Libertad Soares  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****J LEOPOLDO & CIA LTDA**

trícios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Agosto de 2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$:- 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**JULIANA RAQUEL LEOPOLDO**, 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$:- 1,00 cada e 50,00% do Capital Social, integraliza o valor R\$:- 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do acervo da empresa individual que ora se transforma em sociedade limitada.

**JOÃO PAULO LEOPOLDO**, 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$:- 1,00 cada e 50,00% do Capital Social, que integraliza neste ato o valor de R\$:- 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço,



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2018 15:06 SOB Nº 41208902876.  
 PROTOCOLO: 185700144 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804150460. NIRE: 41208902876.  
 J LEOPOLDO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2018  
 www.esprafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PT

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****J LEOPOLDO & CIA LTDA**

forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a sócia JULIANA RAQUEL LEOPOLDO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 15:04 SOB Nº 41208902876.  
 PROTOCOLO: 185700144 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804160460. NIRE: 41208902876.  
 J LEOPOLDO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****J LEOPOLDO & CIA LTDA**

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação, a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 15:06 SOB Nº 41208902876.  
 PROTOCOLO: 185700144 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804160450. NIRE: 41208902876.  
 J LEOPOLDO & CIA LTDA

Libertad Hoque  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****J LEOPOLDO & CIA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - PR. 24 de Setembro de 2018.

  
JULIANA RAQUEL LEOPOLDO

  
JOÃO PAULO LEOPOLDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 15:06 SOB Nº 41208902876.  
PROTOCOLO: 185700144 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804160460. NIRE: 41208902876.  
J LEOPOLDO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

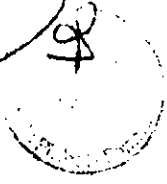
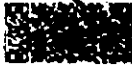
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



100  
\$

Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR  
Anuar Roberto Balan - Tabelião  
Rua Manoel Manoel, 211 - Ribeirão do Pinhal - PR - CEP: 81.251-125  
Reconheço por Verdadeira a firma de: JULIANA  
RAQUEL LEOPOLDO - Doa R\$ .....  
Seto: ZLRu . 89vK . JKW9 - A WCh - tvv48  
Ribeirão do Pinhal, 26 de Setembro de 2018  
Em Testemunho da verdade

FERNANDO JOSE DA SILVA - SECRETÁRIO



1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR  
Anuar Roberto Balan - Tabelião  
Rua Manoel Manoel, 211 - Ribeirão do Pinhal - PR - CEP: 81.251-125  
Reconheço por VERDADEIRA a firma de JOAO  
PAULO LEOPOLDO .....  
Seto: sMq68 . ADICY . IVvWm - WkNXs . jqYCb  
Ribeirão do Pinhal, 27 de Setembro de 2018  
EM Testemunho da verdade

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Soares Braga - Tabelião Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 13:06 SOB N° 41208902876.  
PROCOLO: 185700144 DE 26/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804180460. NIRE: 41208902876.  
J LEOPOLDO & CIA LTDA

Libertad Boque  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2018  
www.espresfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

101  
\$

**J LEOPOLDO & CIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 28.539.449/0001-41**  
**NIRE - 41208902876**

1/2

JULIANA RAQUEL LEOPOLDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jundiá do Sul, Paraná, à Rua Dom Fernando Tadei, 1105, Fundos, Centro, CEP 86.470-000, portadora da Carteira de identidade RG n.º 106322074 SSP/PRR e inscrito no CPF/MF n.º 097.608.299-32 e JOÃO PAULO LEOPOLDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Paraíso - PR, à Rua Jaime Canet, 625, Centro, CEP 86315-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.963.513-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 061.808.269-78, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial J LEOPOLDO & CIA LTDA, com sede a Rua Julio Farah, 352, centro, Ribeirão do Pinhal, Pr, CEP 86.490-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.539.449/0001-41, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208902876, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, modificar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade cria uma FILIAL na cidade de Ibaiti - PR, na Rua Ver Humberto Moacir Schenna, 632, Centro, CEP 84900-000, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$:- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ, que tem como objeto social Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de artigos de caça,

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 10:52 SOB Nº 41901763504.  
PROTÓCOLO: 185931974 DE 2018-10-23 10:45:59.679981. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804464940. NIRE: 41208902876.  
J LEOPOLDO & CIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

102  
f

**J LEOPOLDO & CIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 28.539.449/0001-41**  
**NIRE - 41208902876**

2/2

pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica Eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 10 de Outubro de 2018.

Tabelionato  
Notas

Tabelionato  
Notas

*Juliana Raquel Leopoldo*

JULIANA RAQUEL LEOPOLDO

*João Paulo Leopoldo*

JOÃO PAULO LEOPOLDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 10:52 SOB Nº 41901763504.  
PROTOCOLO: 185831974 DE 2018-10-23 10:45:59.679981 CODIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11804464940. NIRE: 41208902876.  
J LEOPOLDO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR  
 Tabelião Roberto Bales - Tabelião  
 Recebido por Tabelião a firma de: JULIANA RAQUEL  
 LEOPOLDO - JOÃO PAULO LEOPOLDO - Dem It. \*\*\*  
 Valor: JETus . kNyK . RfW13 - JvLbr . UjCUJ  
 Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de Outubro de 2018  
 Em Telemática de validade  
 Sanyo Aparecida Rodrigues Pupo Sanches Braga - Tabelião Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 10:52 SOB Nº 41901763504.  
 PROTOCOLO: 185831974 DE 2018-10-23 10:43:59.679981. CÓDIGO DE  
 VERIFICAÇÃO: 11804464940. NIRE: 41208902876.  
 J LEOPOLDO & CIA LTDA

Libertad Boças  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

104  
P

**J LEOPOLDO & CIA LTDA**

1/3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ - 28.539.449/0001-41**

**NIRE - 41208902876**

2  
AOL

JULIANA RAQUEL LEOPOLDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jundial do Sul, Paraná, à Rua Dom Fernando Tadel, 1105, Fundos, Centro, CEP 86.470-000, portadora da Carteira de identidade RG n.º 106322074 SSP/PRR e inscrito no CPF/MF n.º 097.608.299-32 e JOÃO PAULO LEOPOLDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Paraiso - PR, à Rua Jaime Canet, 625, Centro, CEP 86315-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.963.513-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 061.808.269-78, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial J LEOPOLDO & CIA LTDA, com sede a Rua Julio Farah, 352, centro, Ribeirão do Pinhal, Pr. CEP 86.490-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.539.449/0001-41, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208902876, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, modificar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sócia JULIANA RAQUEL LEOPOLDO, já qualificada, que possui na sociedade o capital social de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente, por este ato também, a sócia que se retira, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos e quotas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 07:53 SOB Nº 20190833157.  
PROTÓCOLO: 190833157 DE 26/02/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800997803. NIRE: 41208902876.  
J LEOPOLDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

105  
f

**J LEOPOLDO & CIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 28.539.449/0001-41.**  
**NIRE - 41208902876**

2/3

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em razão da alteração havida, o capital social de R\$:- 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser integralmente do sócio remanescente, conforme descrito a seguir:

Sócio	Quotas	Valor
JOÃO PAULO LEOPOLDO	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de dissolução.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelo sócio JOÃO PAULO LEOPOLDO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 07:53 403 N° 20190833157.  
PROTOCOLO: 190E33157 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
21900997203. NIRE: 41208902876.  
J LEOPOLDO & CIA LTDA



LEANDRO MAYCOS RAYEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2019.  
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

106  
P

J LEOPOLDO & CIA LTDA

3/3

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 28.539.449/0001-41

NIRE - 41208902876


**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador **JOÃO PAULO LEOPOLDO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** Permanecem inalterados as demais clausulas vigente, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de Fevereiro de 2019.

Tabulatório  
Notas

  
JULIANA RAQUEL LEOPOLDO

FIRMA RECONHECIDA

  
JOÃO PAULO LEOPOLDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 07:53 SOB Nº 20190833157.  
PROTOCOLO: 190833157 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900997803. NIRE: 41208902876.  
J LEOPOLDO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

107  
P



1ª Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR  
 Assessor Roberto Balbo - Tabelião  
 Assessor de Registro de Imóveis - J. de Matr. - Curitiba - 100.100.100  
 Recebido por Verificação e firma de: JULIANA RAQUEL  
 LEOPOLDO - JOÃO PAULO LEOPOLDO - Des. ft. \*\*\*  
 Salas JETus - MNYVK - RIVL3 - JvLib - UjCUJ  
 Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de Outubro de 2018.  
 Em Telematista da vordaje  
 Sanyta Aparecida Rodrigues Pinto Santos - Tabelião Substituta



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/10/2018 10:52 SOB Nº 41901743304.  
 PROTOCOLO: 185831974 DE 2018-10-23 10:45:59.679981. CÓDIGO DE  
 VERIFICAÇÃO: 11804664940. NIRE: 41208902876.  
 J LEOPOLDO & CIA LTDA

Libertad Boque  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

100  
/

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019737358-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.539.449/0002-22**  
Nome: **J LEOPOLDO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J LEOPOLDO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.539.449/0002-22

Certidão nº: 170664031/2019

Expedição: 09/04/2019, às 13:45:54

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J LEOPOLDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.539.449/0002-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28539449/0002-22  
**Razão Social:** J LEOPOLDO E CIA LTDA  
**Endereço:** VER HUMBERTO MOACIR SCHAENNA 632 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2019 a 20/04/2019

**Certificação Número:** 2019032202493420305764

Informação obtida em 09/04/2019, às 13:46:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

111  
P.

## CERTIDÃO NEGATIVA 823/2019

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE:** 08/07/2019

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMZZ2QEM5244M4B7B

**REQUERENTE:** CAMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** J LEOPOLDO & CIA LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

434648

28.539.449/0002-22

703

**ENDEREÇO**

RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 632 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Observações:**

Ibaiti, 09 de Abril de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

112  
A



# DIÁRIO OFICIAL

113  
S

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1404 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 55

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** FADEL & VANZELI LTDA

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

**Valor total:** R\$ 4.959,89 (Quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove Centavos).

**Itens do contrato:** Lote 01: itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18. Lote 02: itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2019.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2019.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**FADEL & VANZELI LTDA**  
CONTRATADO

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** JACQUELINE FERNANDA NARBOSA INACIO DA SILVA

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

**Valor total:** R\$ 223,67 (Duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete Centavos).

**Itens do contrato:** Lote 03: itens 02; 05; 06; 07; 13; 17 e 21.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2019.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2019.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JACQUELINE FERNANDA NARBOSA INACIO DA SILVA**  
CONTRATADO



# DIÁRIO OFICIAL

114  
7

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1404 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 56

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti

**Contratado:** J LEOPOLDO & CIA LTDA

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

**Valor total:** R\$ 466,24 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro cinquenta e sete Centavos).

**Itens do contrato:** Lote 03: Itens 09; 10; 11; 12; 14; 15; 18; 19 e 20.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2019.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 16 de janeiro de 2019.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**J LEOPOLDO & CIA LTDA**  
CONTRATADO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

**Termo de Ratificação:** Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 16 de janeiro de 2019.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.649,80
Data Publicação Termo ratificação	16/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)





# DIÁRIO OFICIAL

116  
8

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1338 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 25

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

### RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vítório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07.01.2019).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI